



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01240009 Ano: 2022 Emissão: 24/01/2022 Hora: 11:01:15

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
ABERTURA DE PROCESSO

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO LAJE DOS CANJOS, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA.

Robvania O. Nascimento

ROBVANIA OLIVEIRA NASCIMENTO

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01240009 Ano: 2022 Emissão: 24/01/2022 Hora: 11:01:15

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
ABERTURA DE PROCESSO

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO LAJE DOS CANJOS, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA.

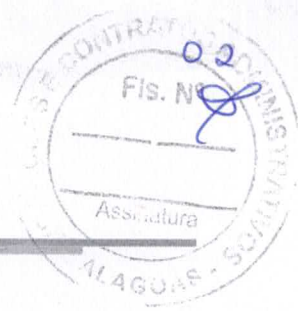
Robvania O. Nascimento

ROBVANIA OLIVEIRA NASCIMENTO

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora



Ofício nº 15

Olivença, 24 de Janeiro de 2022

Ao Exmo. Sr.
Josimar Dionísio
Prefeito
Nesta

Assunto: Abertura de processo licitatório para construção de escola no Sítio Laje dos Canjos, município de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do seu Secretário, vem solicitar a Vossa Excelência autorização para abertura de procedimento licitatório a construção de escola no Sítio Laje dos Canjos, município de Olivença/AL. Tendo em vista a proeminência da educação para a formação de um meio social com maior qualidade, procurando o desenvolvimento individual assim como o desenvolvimento coletivo, aonde principalmente nas séries iniciais é de total importância, a infraestrutura e assistência a educação é imprescindível para que a busca do bem comum seja alcançado.

Dito isso, a construção da Escola Municipal João Vieira Neto torna-se essencial às crianças destinadas a creche, pré-escola e fundamental um para que mais tarde se torne uma sociedade com maior qualidade social.

Sem mais para o momento, externos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

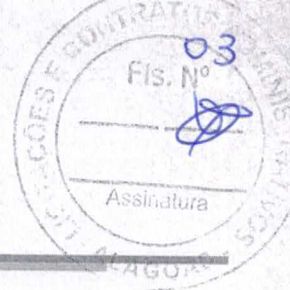
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

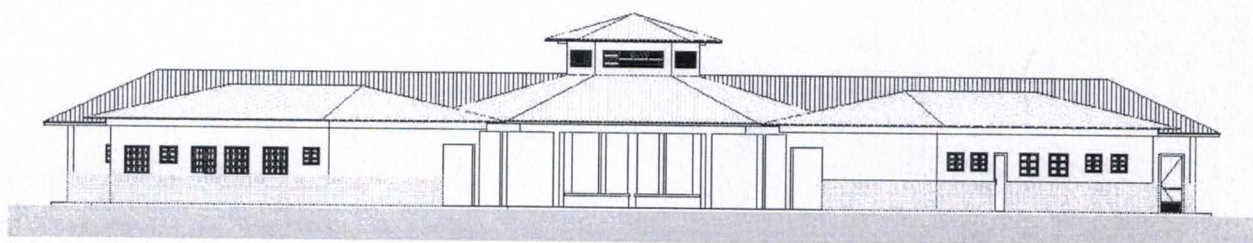


PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA NETO

Paulo Henrique Firmino da Silva

Engenheiro Civil

CREA/AL 0219260370

Data 24 / 01 / 2022



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	4
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	4
2	ARQUITETURA	5
2.1	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	6
2.2	ACESSIBILIDADE.....	6
3	SISTEMA CONSTRUTIVO.....	7
3.1	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES	8
3.2	VIDA UTIL DO PROJETO	8
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS.....	9
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL.....	10
4.1.1	Considerações Gerais.....	10
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes.....	10
4.1.2.1	Pilares	10
4.1.3	Sequência de execução	10
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	11
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos.....	11
4.2.1.1	Caracterização e Dimensões do Material.....	11
4.2.1.2	Sequência de execução	12
4.2.1.3	Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos	12
4.2.1.4		
4.3	ESQUADRIAS.....	14
4.3.1	Normas Técnicas Relacionadas.....	14
4.3.2	Portas de Madeira.....	14
4.3.2.1	Sequência de execução.....	14
4.4	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS	13
4.4.1	Paredes externas – Pintura Acrílica	14
4.4.1.1	Características e Dimensões do Material	14
4.4.1.2	Sequência de execução	14
4.4.2	Elementos metálicos	14
4.4.2.1	Portões de Acesso principal	14
4.4.2.1.1	Características e Dimensões do Material	14
4.4.2.1.2	Sequência de execução	15



4.4.2.2 Mastros para bandeiras	15
4.4.2.2.1 Caracterização e Dimensões do Material	15



1 Introdução



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção da ampliação da Escola Municipal João Vieira Neto.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente o contexto executivo, pautado em orientações do Ministério da Educação do Brasil, compondo toda a sistemática construtiva a ser utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades. Constan do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constan também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



2 ARQUITETURA



2.1 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

A ampliação é composta com 04 Salas de Aula em pavimento térreo, cozinha, banheiros e pátio coberto. Os ambientes são interligados em um único bloco, vizinho a escola inicial.

2.2 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

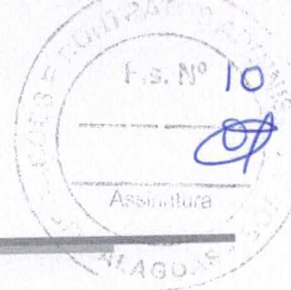
O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.



3 SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao plano diretor vigente, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no plano diretor vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

- **Substituições:**

Os componentes da edificação, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 20x20cm e 12x40cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:



Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de*
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;*
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento;*

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:



Tijolos cerâmicos de oito furos $19 \times 19 \times 10$ cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

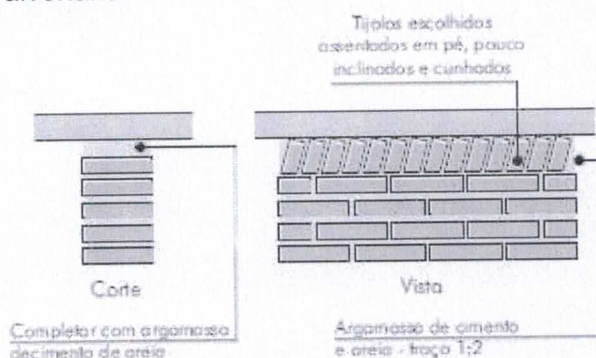
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.3 ESQUADRIAS

Nas salas de aulas, as portas deverão ser de madeira com dimensão 2,10mx0,8, para os banheiros, seguir norma específica de acessibilidade e para a cozinha, deverá ser adotada porta metálica de acordo com especificações dos projetos.

4.3.1 Normas Técnicas relacionadas:



ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1:*

Terminologia;

ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.3.2 Portas de Madeira

4.3.2.1 Características e Dimensões do Material: Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.3.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.3.2.3 Normas Técnicas relacionadas:

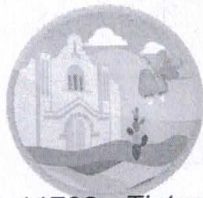
- ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.4 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Normas Técnicas relacionadas:

Assinatura



ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.4.1 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.4.1.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas pelo projetista.

4.4.1.1 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.4.1.2 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.4.2 Elementos Metálicos

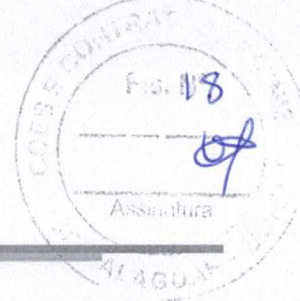
4.4.2.1 Portões de Acesso Principal

4.4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metal* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

[Handwritten signature]



Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2"$ e=2mm;
Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";
Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16"
Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)
Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ e=3/16");
-Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

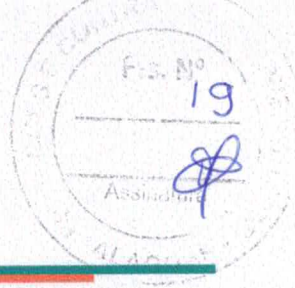
4.4.2.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.4.2.2 Mastros para bandeiras


4.4.2.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.



CURVA ABC

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: Ampliação - Escola João Vieira Neto.xlsx
DESCRIÇÃO: Ampliação - Escola João Vieira Neto.xlsx
LOCAL: SÍTIO LAJE DOS CANJOS, ZONA RURAL, OLIVENÇA-AL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL

DATA: 13/01/2022	BDI: 26,40%		
FORTE	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	111,51%	69,69%	12/2021
SINAPI	84,28%	46,49%	12/2021

Paulo Henrique Firmino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/AL 0219260370
 Data 13/01/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S02359	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btuh c/ compressor rotativo	ORSE	SERVICO	un	8,00	2.689,76	21.518,24	9,17	9,17	A
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	257,54	64,60	16.637,06	7,09	16,27	A
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	230,00	57,75	13.282,50	5,66	21,93	A
86469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.254,43	10,38	13.020,96	5,55	27,48	A
94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	SINAPI	SERVICO	M	165,22	50,69	8.375,00	3,57	31,05	A
S00174	Divisórias de granilite ou marmore polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	ORSE	SERVICO	m2	21,96	378,83	8.319,11	3,55	34,60	A
74238/002	PORTAÇO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	ORSE	OUTRAS	m²	8,74	918,78	8.030,14	3,42	38,02	A
S11201	Gradiol com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	ORSE	SERVICO	m²	32,50	245,41	7.976,83	3,40	41,42	A
S12284	Lavatório com bancada em granito onza andorinha, e = 2cm, dim 4.00x0.60, com 05 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira de pé em aço inox decamático ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	SERVICO	un	2,00	3.650,63	7.301,26	3,11	44,54	A
89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	103,60	67,21	7.299,01	3,11	47,65	A
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	911,26	7.280,08	3,11	50,76	B
S03314	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	ORSE	SERVICO	m2	265,40	25,37	6.733,20	2,87	53,63	B
S11364	Poste decorativo com 02 pétales, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	ORSE	SERVICO	un	7,00	958,96	6.712,86	2,85	56,49	B
S09467	Porta em madeira compensada (carnele), lisa, semi-oca, 0.90 x (1.50 a 1.60 m), inclusive batentes e ferragens	ORSE	SERVICO	un	8,00	806,91	6.455,28	2,75	59,24	B
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	92,45	58,18	5.376,74	2,29	61,54	B
87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	79,74	61,16	4.875,90	2,08	63,62	B
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_06/2018	SINAPI	SERVICO	M2	423,67	11,39	4.825,60	2,06	65,67	B
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M	43,89	104,67	4.602,74	1,95	67,64	B
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	12,65	351,30	4.443,95	1,89	69,53	B
S01717	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	ORSE	SERVICO	un	0,25	14.660,43	3.641,36	1,55	71,08	B
72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	OUTRAS	m²	41,42	87,33	3.617,21	1,54	72,62	B
97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	33,00	101,83	3.360,39	1,43	74,06	B
S05991	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulado e=0,5mm	ORSE	SERVICO	m²	32,32	95,84	3.097,55	1,32	75,38	B
74136/002	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TUOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETÂNGULO OU CÍRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	ORSE	OUTRAS	m²	2,88	1.019,76	2.936,91	1,25	76,63	B
96516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDE MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_06/2018	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	346,59	2.772,72	1,18	77,81	B

288

92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO AF EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	SINAPI	SERVICO	KG	154,16	17,93	2.764,08	1,18	78,99	B
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	24,00	112,90	2.708,60	1,16	80,15	C
85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	ORSE	OUTRAS	m²	6,08	433,82	2.637,63	1,12	81,27	C
502450	Limpeza geral		SERVICO	m2	1.237,50	2,06	2.549,25	1,09	82,36	C
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO TOMADA 10x250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	13,00	159,39	2.072,07	0,88	83,24	C
96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_08/2018	SINAPI	SERVICO	M2	65,10	31,37	2.042,19	0,87	84,11	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		OUTRAS	m²	6,00	327,57	1.965,42	0,84	84,95	C
95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	234,82	1.878,56	0,80	85,76	C
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	32,32	55,34	1.786,59	0,76	86,51	C
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	KG	91,27	17,98	1.641,03	0,70	87,21	C
100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	20,00	81,98	1.639,60	0,70	87,91	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	265,40	6,13	1.625,90	0,69	88,61	C
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	26,95	60,08	1.619,16	0,69	89,30	C
95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	SINAPI	SERVICO	KG	102,13	14,19	1.449,22	0,62	89,91	C
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	SINAPI	SERVICO	M3	2,58	540,62	1.384,80	0,59	90,51	C
S12342	Medidor coelho aço inox (alei 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (ø x a x p)	ORSE	SERVICO	m	2,00	626,69	1.233,18	0,53	91,04	C
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	KG	62,45	19,70	1.230,27	0,52	91,57	C
96472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FUJO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	609,23	1.219,46	0,52	92,09	C
92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVICO	M2	21,25	57,03	1.211,89	0,52	92,60	C
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	690,93	1,95	1.152,31	0,49	93,09	C
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	60,00	18,91	1.134,60	0,48	93,58	C
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	60,00	17,80	1.065,00	0,46	94,03	C
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	238,51	1.034,04	0,44	94,47	C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	55,10	16,60	1.024,86	0,44	94,91	C
92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2016	SINAPI	SERVICO	M3	1,92	527,13	1.012,09	0,43	95,34	C
95446	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	SINAPI	SERVICO	KG	64,07	15,68	998,21	0,43	95,77	C
92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M3	1,67	574,54	965,48	0,41	96,18	C
96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	M3	1,49	695,61	887,46	0,38	96,56	C
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	26,95	32,27	869,68	0,37	96,83	C
S12290	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0 80x0 60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	ORSE	SERVICO	un	1,00	815,34	815,34	0,35	97,27	C
98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	377,60	755,20	0,32	97,60	C
91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	595,04	595,04	0,25	97,85	C

96544	AF_06/2017	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	SINAPI	SERVICO	KG	29,22	20,24	591,41	0,25	98,10	C
92760		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	30,38	18,81	571,45	0,24	98,35	C
83463		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		OUTRAS	UN	1,00	544,77	544,77	0,23	98,58	C
S02049		Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	ORSE	SERVICO	un	10,00	48,27	482,70	0,21	98,78	C
84659		PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS		OUTRAS	m²	36,38	13,23	481,31	0,21	98,99	C
93138		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	143,16	429,48	0,18	99,17	C
94794		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	123,37	370,11	0,16	99,33	C
96527		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	M3	4,17	82,54	344,19	0,15	99,48	C
100754		PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOIS). AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M2	17,26	19,08	328,79	0,14	99,62	C
100735		PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	SINAPI	SERVICO	M2	41,24	7,38	304,35	0,13	99,76	C
91981		INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	44,42	222,10	0,09	99,84	C
S02056		Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	ORSE	SERVICO	un	10,00	21,41	214,10	0,09	99,93	C
S03290		Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	ORSE	SERVICO	un	1,00	82,19	82,19	0,04	99,97	C
98111		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	42,74	42,74	0,02	99,99	C
89709		RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,50	12,74	31,85	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00%

234.544,40

Outros:

61.919,72

296.464,12

Valor total do Orçamento:



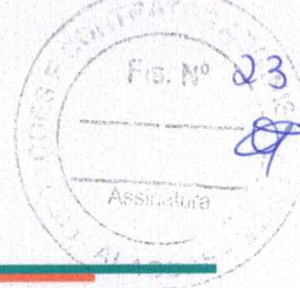
Paulo Henrique Firmino da Silva

Engenheiro Civil

CREA/AL 0219260370

Data 13/01/2022





COMPOSIÇÃO DO BDI



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - BDI

PROPONENTE: OLIVENÇA/AL

OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
JOÃO VIEIRA NETO

BDI (Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário):				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,80
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,97
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	0,70
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,05
Impostos (soma dos itens abaixo)				10,65
COFINS	Conforme Legislação Específica.			3,00
PIS				0,65
ISS				2,50
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% sem Desonerado ou 4,5% com Desoneração)				4,50
TOTAL:				26,40

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.


(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos


Paulo Henrique Firmino da Silva

Engenheiro Civil

CREA/AL 0219260370

Data 13/01/2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Ampliação - Escola João Vieira Neto.xlsx	DATA:	13/01/2022	BDI:	26,40%
DESCRIÇÃO:	Ampliação - Escola João Vieira Neto.xlsx	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÍTIO LAJE DOS CANJOS, ZONA RURAL, OLIVENÇA-AL	ORSE	2021/11	111,51%	69,89%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	84,28%	46,49%
					REF.
					12/2021
					12/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.807,82
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	6,00	327,57	1.965,42
1.2	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	20,00	81,98	1.639,60
1.3	90776	ENCARREGADO GERAL	SINAPI	H	60,00	18,91	1.134,60
1.4	88326	VIGIA NOTURNO	SINAPI	H	60,00	17,80	1.068,00
2		CONSTRUÇÃO DO MURO					56.979,20
2.1		ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO					344,19
2.1.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	4,17	82,54	344,19
2.2		FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO					17.778,45
2.2.1		SAPATAS					1.478,87
2.2.1.1	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,49	595,61	887,46
2.2.1.2	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	29,22	20,24	591,41
2.2.2		VIGAS BALDRAMES					7.269,80
2.2.2.1	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,58	540,62	1.394,80
2.2.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	91,27	17,98	1.641,03
2.2.2.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	62,45	19,70	1.230,27
2.2.2.4	95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	SINAPI	KG	67,76	14,19	961,51
2.2.2.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	66,10	31,37	2.042,19
2.2.3		PILARES DE CONCRETO ARMADO					5.986,28
2.2.3.1	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,92	527,13	1.012,08
2.2.3.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	154,16	17,93	2.764,09
2.2.3.3	95446	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	SINAPI	KG	64,07	15,58	998,21
2.2.3.4	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	21,25	57,03	1.211,89
2.2.4		CINTA DE CONCRETO ARMADO					3.043,50
2.2.4.1	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,67	574,54	959,48
2.2.4.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	55,10	18,60	1.024,86
2.2.4.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	30,38	18,81	571,45
2.2.4.4	95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	SINAPI	KG	34,37	14,19	487,71


Paulo Henrique Firmino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/AL 0219260370
 Data 13 / 01 / 2022

2.3	ALVENARIA							22.546,24
2.3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	108,60	67,21	7.299,01	
2.3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	285,40	6,13	1.626,90	
2.3.3	S03314	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	ORSE	m2	265,40	25,37	6.733,20	
2.3.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	663,50	10,38	6.887,13	
2.4	GRADIL							8.215,68
2.4.1	S11201	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	ORSE	m2	32,50	245,41	7.975,83	
2.4.2	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	32,50	7,38	239,85	
2.5	PORTÃO							8.094,64
2.5.1	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS		m²	8,74	918,78	8.030,14	
2.5.2	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	8,74	7,38	64,50	
3	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA							171.757,58
3.1	ALVENARIA DA ESCOLA							7.286,16
3.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	590,93	1,95	1.152,31	
3.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	590,93	10,38	6.133,85	
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE (BANHEIROS E COZINHA)							5.378,74
3.2.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	92,45	58,18	5.378,74	
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE (ALTURA DE 1,10m) E REBOCO							4.876,90
3.3.1	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	79,74	61,16	4.876,90	
3.4	PISO DA ESCOLA							3.617,21
3.4.1	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO		m²	41,42	87,33	3.617,21	
3.5	PISO EXTERNO							29.255,82
3.5.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	230,00	57,75	13.282,50	
3.5.2	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	SINAPI	M	165,22	50,66	8.375,00	
3.5.3	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	SINAPI	M2	423,67	11,39	4.825,60	
3.5.4	98516	PLANTIO DE PALMEIRA	SINAPI	UN	8,00	346,59	2.772,72	
3.6	COBERTURA							28.614,80
3.6.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	32,32	55,34	1.788,59	
3.6.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	32,32	95,84	3.097,55	
3.6.3	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	26,95	60,08	1.619,16	
3.6.4	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	26,95	32,27	869,68	
3.6.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	43,89	104,87	4.602,74	
3.6.6	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	257,54	64,60	16.637,08	


Paulo Henrique Firmino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/AL 0219260370

Data 13 / 01 / 2022

3.7		ESQUADRIAS								16.076,08	
3.7.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2		12,65		351,30		4.443,95	
3.7.2	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN		1,00		595,04		595,04	
3.7.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN		8,00		911,28		7.290,08	
3.7.4	74136/002	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL		m²		2,88		1.019,76		2.936,91	
3.7.5	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS		m²		36,38		13,23		481,31	
3.7.6	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2		17,25		19,06		328,79	
3.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								34.984,84	
3.8.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN		1,00		544,77		544,77	
3.8.2	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	SINAPI	UN		1,00		42,74		42,74	
3.8.3	S03290	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	ORSE	un		1,00		82,19		82,19	
	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN		13,00		159,39		2.072,07	
3.8.5	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN		3,00		143,16		429,48	
3.8.6	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	SINAPI	UN		5,00		44,42		222,10	
3.8.7	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN		33,00		101,83		3.380,39	
3.8.8	S11364	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	ORSE	un		7,00		958,98		6.712,86	
3.8.9	S02359	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo	ORSE	un		8,00		2.689,78		21.518,24	
3.9		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								39.117,78	
3.9.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN		8,00		234,82		1.878,56	
3.9.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN		2,00		609,23		1.218,46	
	S02049	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepór	ORSE	un		10,00		48,27		482,70	
3.9.4	S02056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	ORSE	un		10,00		21,41		214,10	
3.9.5	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN		4,00		258,51		1.034,04	
3.9.6	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN		3,00		123,37		370,11	
3.9.7	S12342	Mictório coletivo aço inox (aísi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c x a x p)	ORSE	m		2,00		626,59		1.253,18	
3.9.8	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN		24,00		112,90		2.709,60	
3.9.9	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN		2,50		12,74		31,85	
3.9.10	S12284	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 4.00x0.60, com 05 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira de pé em aço inox decamatic ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	un		2,00		3.650,63		7.301,26	
3.9.11	S12290	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 11.80x0.60, com 02 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada. (COZINHA)	ORSE	un		1,00		815,34		815,34	
3.9.12	S00174	Divisórias de granilite ou marmorite polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	ORSE	m2		21,96		378,83		8.319,11	
3.9.13	S09467	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,80 a 0,90 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	ORSE	un		8,00		806,91		6.455,28	
3.9.14	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA		m²		6,08		433,82		2.637,63	

3.9.15	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	377,60	755,20
3.9.16	S01717	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	ORSE	un	0,25	14.565,43	3.641,36
3.10	LIMPEZA PARA ENTREGA DA OBRA						
3.10.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	1.237,50	2,08	2.549,25
VALOR BDI TOTAL:							61.919,72
VALOR ORÇAMENTO:							234.544,40
VALOR TOTAL:							296.464,12

Paulo Henrique Firmino da Silva

Paulo Henrique Firmino da Silva

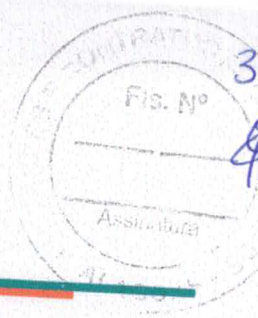
Engenheiro Civil

CREA/AL 0219260370

Data 13 / 01 / 2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

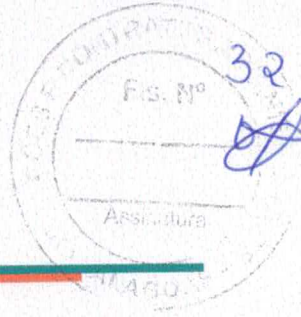


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA



PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Parecer técnico da análise dos itens de maior relevância

Analisando os serviços da planilha orçamentária referente à EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA NETO, destaco os serviços de maior relevância.

Os quantitativos apresentados abaixo, descrevem 50% dos serviços de maior relevância:

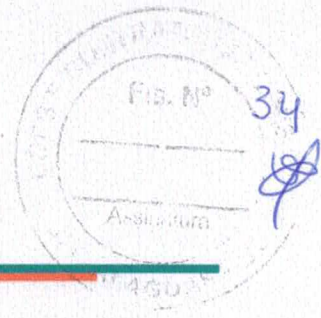
Descrição dos serviços	Quantidade
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	128,77 m ³ (_50%_)
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	115 m ² (_50%_)
PLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	627,22 m ² (_50%_)

Paulo Henrique Firmino da Silva

Engenheiro Civil

CREA/AL 0219260370

Data 13/01/2022



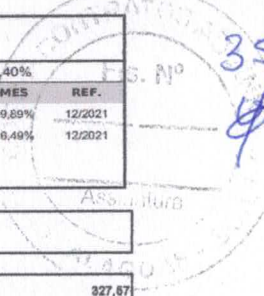
RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Ampliação - Escola João Vieira Neto.xlsx
DESCRIÇÃO:	Ampliação - Escola João Vieira Neto.xlsx
LOCAL:	SÍTIO LAJE DOS CANJOS, ZONA RURAL, OLIVENÇA-AL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL

DATA:	13/01/2022	BDI:	26,40%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2021/11	111,51%	69,89%	12/2021
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	84,26%	48,49%	12/2021



1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (m²)

VALOR:	327,67
--------	--------

1.2. 100305 - ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00043462 FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486 EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,66	0,66
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					1,54
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779 ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	79,70	79,70
TOTAL MAO DE OBRA:					79,70
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100296 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
TOTAL SERVICOS:					0,74
VALOR:					81,98

1.3. 90776 - ENCARREGADO GERAL (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00043463 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
00043487 EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,08	1,08
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					2,05
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	16,58	16,58
TOTAL MAO DE OBRA:					16,58
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
TOTAL SERVICOS:					0,28
VALOR:					18,91

1.4. 88326 - VIGIA NOTURNO (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,50	1,50
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,52	0,52
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					4,60
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041776 VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	SINAPI	H	1,00000000	13,15	13,15
TOTAL MAO DE OBRA:					13,15
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95388 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVICOS:					0,05
VALOR:					17,80

2.1.1. 96527 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45900000	16,99	24,79
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,19800000	13,96	57,77
TOTAL SERVICOS:					82,56
VALOR:					82,64

Paulo Henri que Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370

2.2.1.1. 96556 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,90600000	83,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,29600000	46,01
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,42300000	0,89
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,22500000	0,53
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,15000000	464,84
TOTAL SERVIÇO:					595,62
VALOR:					595,61

2.2.1.2. 96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,25
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	0,70
TOTAL MATERIAL:					0,95
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04900000	0,65
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	2,55
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	16,12
TOTAL SERVIÇO:					19,32
VALOR:					20,24

2.2.2.1. 96555 - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,38600000	40,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45000000	34,20
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,31400000	0,66
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,91100000	0,39
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,15000000	464,84
TOTAL SERVIÇO:					540,63
VALOR:					540,62

2.2.2.2. 96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,46550000	0,10
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	0,70
TOTAL MATERIAL:					0,80
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	0,38
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	1,50
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	15,32
TOTAL SERVIÇO:					17,20
VALOR:					17,98

2.2.2.3. 96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72400000	0,15
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	0,70
TOTAL MATERIAL:					0,85
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03750000	0,49
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11850000	1,95
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	16,42
TOTAL SERVIÇO:					16,86
VALOR:					18,70

Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370

2.2.2.4. 95445 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016 (KG)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	12,87	13,77
TOTAL MATERIAL:					13,77	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00440000	13,19	0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	16,90	0,38
TOTAL SERVIÇO:					0,44	
VALOR:					14,19	

2.2.2.5. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	SINAPI	KG	1,50000000	14,95	22,43
TOTAL MATERIAL:					22,43	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	16,65	1,42
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42200000	17,87	7,54
TOTAL SERVIÇO:					8,96	
VALOR:					31,37	

2.2.3.1. 92718 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
034493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	349,58	385,59
TOTAL MATERIAL:					385,59	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84600000	16,78	30,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84600000	16,99	31,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,53800000	13,96	77,31
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,67200000	2,11	1,42
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,17400000	0,43	0,50
TOTAL SERVIÇO:					141,57	
VALOR:					527,13	

2.2.3.2. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREÁ OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,21	0,11
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	27,86	0,70
TOTAL MATERIAL:					0,81	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01560000	13,19	0,21
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09560000	16,90	1,62
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	15,32	15,32
TOTAL SERVIÇO:					17,15	
VALOR:					17,83	

2.2.3.3. 95446 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016 (KG)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	14,35	15,35
TOTAL MATERIAL:					15,35	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00240000	13,19	0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01210000	16,90	0,20
TOTAL SERVIÇO:					0,23	
VALOR:					15,58	

2.2.3.4. 92433 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	MES	0,19600000	10,40	2,04
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	MES	0,39300000	16,00	6,29
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	4,00	3,14

Nº 37

Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370

						TOTAL EQUIPAMENTO:	11,47
						TOTAL	0,03
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	6,88		
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	31,39		
						TOTAL MATERIAL:	0,63
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	14,21	2,69	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08800000	16,78	18,28	
92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,10500000	227,66	23,90	
						TOTAL SERVICOS:	44,89
						VALOR:	57,03

2.2.4.1. 92741 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	340,00	375,02	
						TOTAL MATERIAL:	375,02
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19000000	16,78	19,97	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,57100000	16,99	60,67	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,40700000	13,98	117,36	
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,61500000	2,11	1,30	
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,57500000	0,43	0,25	
						TOTAL SERVICOS:	199,99
						VALOR:	574,54

2.2.4.2. 92761 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	0,21	0,16	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	27,86	0,70	
						TOTAL MATERIAL:	0,86
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01150000	13,19	0,15	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07070000	16,90	1,19	
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	16,42	16,42	
						TOTAL SERVICOS:	17,76
						VALOR:	18,80

2.2.4.3. 92760 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	0,21	0,20	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	27,86	0,70	
						TOTAL MATERIAL:	0,90
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01550000	13,19	0,20	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09470000	16,90	1,60	
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	16,12	16,12	
						TOTAL SERVICOS:	17,92
						VALOR:	18,81

2.2.4.4. 95445 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	12,87	13,77	
						TOTAL MATERIAL:	13,77
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00440000	13,19	0,06	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	16,90	0,38	
						TOTAL SERVICOS:	0,44
						VALOR:	14,19

Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370

2.3.1. 89168 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87495 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,23340000	69,04	16,11
87503 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,20280000	59,35	12,04
87511 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,24700000	76,26	18,84
87519 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,31680000	63,92	20,25
TOTAL SERVIÇO:					67,24
VALOR:					67,21

2.3.2. 87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	420,14	1,76
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	16,99	3,11
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	13,96	1,27
TOTAL SERVIÇO:					6,14
VALOR:					6,13

2.3.3. S03314 - Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047505 Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	14,02	8,41
1061115 Servente de obras	ORSE	h	0,60000000	10,58	6,35
TOTAL MAO DE OBRA:					14,76

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03309 Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01500000	426,00	6,39
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	3,61	2,17
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	3,51	2,11
TOTAL SERVIÇO:					10,67
VALOR:					26,97

2.3.4. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	18,31	6,04
TOTAL MATERIAL:					6,04

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	18,08	3,38
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	13,96	0,96
TOTAL SERVIÇO:					4,34
VALOR:					10,38

2.4.1. S11201 - Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2" (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047505 Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	14,02	14,02
1061115 Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,58	10,58
TOTAL MAO DE OBRA:					24,60

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112085 Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	ORSE	m2	1,00000000	199,30	199,30
TOTAL MATERIAL:					199,30

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	479,46	14,38
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,61	3,61
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	3,51	3,51
TOTAL SERVIÇO:					21,50
VALOR:					245,41

2.4.2. 100735 - PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043649 TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,05750000	33,19	1,91

39

Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0210260370

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30340000	18,08	5,49
					TOTAL MATERIAL:	1,91
					TOTAL SERVICOS:	5,49
					VALOR:	7,38

2.5.1. 74238/002 - PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (m²)						
					VALOR:	918,78

2.5.2. 100735 - PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 (M2)						
MATERIAL						
00043649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,05750000	33,19	1,91
					TOTAL MATERIAL:	1,91
SERVICOS						
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30340000	18,08	5,49
					TOTAL SERVICOS:	5,49
					VALOR:	7,38

3.1.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)						
MATERIAL						
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	6,64	1,06
					TOTAL MATERIAL:	1,06
SERVICOS						
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	18,08	0,71
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	13,96	0,20
					TOTAL SERVICOS:	0,91
					VALOR:	1,95

3.1.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)						
MATERIAL						
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	18,31	6,04
					TOTAL MATERIAL:	6,04
SERVICOS						
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	18,08	3,38
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	13,96	0,96
					TOTAL SERVICOS:	4,34
					VALOR:	10,38

3.2.1. 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014 (M2)						
MATERIAL						
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08000000	32,40	34,99
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,64	3,93
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	3,75	0,83
					TOTAL MATERIAL:	39,75
SERVICOS						
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66000000	20,36	13,44
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	13,96	5,03
					TOTAL SERVICOS:	18,47
					VALOR:	58,18

3.3.1. 87266 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014 (M2)						
MATERIAL						
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	32,40	34,99
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,86000000	0,64	3,11
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42000000	3,75	1,58
					TOTAL MATERIAL:	39,68
SERVICOS						
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	20,36	16,29
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42000000	13,96	5,86
					TOTAL SERVICOS:	22,15
					VALOR:	61,16

3.4.1. 72137 - PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (m²)						
					VALOR:	87,33

Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370

3.5.1. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	90,00	5,11
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	65,79	0,43
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,04870000	36,65	38,43
TOTAL MATERIAL:						43,97
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	17,30	6,88
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	13,96	5,55
91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	10,52	0,04
91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,19470000	0,54	0,11
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÁMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04830000	29,81	1,15
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÁMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15040000	0,64	0,10
TOTAL SERVIÇO:						13,83
VALOR:						57,75

3.5.2. 94276 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) (M)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	90,00	0,63
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	35,49	35,67
TOTAL MATERIAL:						36,30
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44900000	16,99	7,63
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44900000	13,96	6,27
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00100000	525,02	0,53
TOTAL SERVIÇO:						14,43
VALOR:						50,68

3.5.3. 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	8,57	8,57
TOTAL MATERIAL:						8,57
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15640000	13,96	2,18
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	16,42	0,64
TOTAL SERVIÇO:						2,82
VALOR:						11,39

3.5.4. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA (UN)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	SINAPI	UN	1,00000000	172,41	172,41
TOTAL MATERIAL:						172,41
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,36200000	13,96	60,89
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09050000	16,42	17,91
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,29990000	183,49	55,03
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,22520000	32,95	40,37
TOTAL SERVIÇO:						174,20
VALOR:						346,61

3.6.1. 92580 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	117,37	0,82
00043083	PERFIL "U" ENRUJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	SINAPI	KG	4,33300000	11,50	49,83
TOTAL MATERIAL:						50,65
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370

88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	14,16	3,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10600000	13,96	1,48
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00680000	14,89	0,10
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00940000	13,74	0,13
TOTAL SERVIÇO:						4,73
VALOR:						55,34

3.6.2. S09961 - Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm (m²)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1012135	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,40000000	14,02	5,61
1061115	Servente de obras	ORSE	h	0,40000000	10,58	4,23
TOTAL MAO DE OBRA:					9,84	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
110380	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	ORSE	un	4,00000000	0,95	3,80
1250075	Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura útil de aproximadamente 985 mm, sem pintura	ORSE	m2	1,15000000	69,00	79,35
TOTAL MATERIAL:					83,15	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	3,61	1,44
510551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,40000000	3,51	1,40
TOTAL SERVIÇO:					2,84	
VALOR:					95,84	

3. 92539 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,29200000	2,04	6,72
0004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,65800000	22,74	14,96
0004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,95600000	10,75	21,09
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	28,16	1,97
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	25,41	1,27
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	25,62	0,77
TOTAL MATERIAL:					46,72	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40700000	14,21	5,78
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36700000	16,78	6,16
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04310000	14,88	0,64
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05980000	13,74	0,82
TOTAL SERVIÇO:					13,40	
VALOR:					60,08	

3.6.4. 94201 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	928,00	22,77
TOTAL MATERIAL:					22,77	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	13,96	5,57
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	20,20	2,69
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	14,88	0,55
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	13,74	0,71
TOTAL SERVIÇO:					9,62	
VALOR:					32,27	

3.6.5. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	34,34	2,78
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	25,00	0,33
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	74,42	0,18
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	206,24	18,56
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	68,42	71,84
TOTAL MATERIAL:					93,69	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	13,96	5,18
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	20,20	5,60
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	14,88	0,20
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	13,74	0,25
TOTAL SERVIÇO:						11,23
VALOR:						104,87

3.6.6. 96111 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03260000	32,10	33,16
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,40180000	6,12	14,70
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,21270000	2,30	5,09
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02210000	17,29	0,38
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4? (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000	29,65	0,99
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,07110000	32,36	2,30
TOTAL MATERIAL:						56,61

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56720000	14,16	8,03
TOTAL SERVIÇO:						8,03
VALOR:						84,60

3.7.1. 94570 - JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	0,11	1,01
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	388,50	323,74
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	22,69	14,14
TOTAL MATERIAL:						338,89

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	16,99	8,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	13,96	3,62
TOTAL SERVIÇO:						12,44
VALOR:						351,30

3.7.2. 91320 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	272,69	272,69
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	1,00000000	254,15	254,15
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	6,82	68,20
TOTAL SERVIÇO:						595,04
VALOR:						595,04

3.7.3. 90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	1,00000000	330,03	330,03
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	337,32	337,32
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	139,57	139,57
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	10,23	104,35
TOTAL SERVIÇO:						911,27
VALOR:						911,26

3.7.4. 74136/002 - PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL (m²)

VALOR:	1018,76
--------	---------

Paulo Henrique Firmino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/AL 0219260370

3.7.5. 84659 - PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (m²)

VALOR: 13,23

3.7.6. 100754 - PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,07920000	33,19
TOTAL MATERIAL:					2,63
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90970000	18,08
TOTAL SERVIÇO:					16,45
VALOR:					19,08

3.8.1. 83463 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

VALOR: 544,77

3.8.2. 98111 - CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034643	CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	1,00000000	35,00
TOTAL MATERIAL:					35,00
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16930000	16,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16930000	13,96
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01410000	178,56
TOTAL SERVIÇO:					7,76
VALOR:					42,74

3.8.3. S03290 - Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha (un)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1024365	Eletricista	ORSE	h	1,00000000	14,02
1061115	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,58
TOTAL MAO DE OBRA:					24,60
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	ORSE	un	1,00000000	5,00
100965	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	ORSE	m	3,00000000	5,90
101096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	ORSE	un	1,00000000	29,60
TOTAL MATERIAL:					60,50
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,61
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,47
TOTAL SERVIÇO:					7,08
VALOR:					82,18

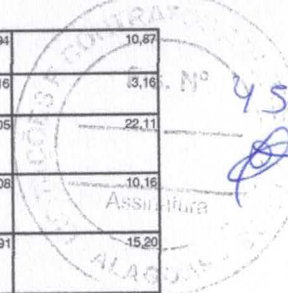
3.8.4. 93141 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	4,94
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALACÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	3,16
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	10,05
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	5,08
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	6,91
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	4,26
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	9,38
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	11,75
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	28,97
TOTAL SERVIÇO:					159,42
VALOR:					168,39

3.8.5. 93138 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--------	------	-------------	----------------	-------

90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	4,94	10,87
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	3,16	3,16
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	10,05	22,11
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	5,08	10,16
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	6,91	15,20
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	2,86	36,04
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	9,38	3,52
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	11,75	11,75
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	30,38	30,38
TOTAL SERVIÇO:						143,19
VALOR:						143,16



3.8.6. 91981 - INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017 (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	8,06	8,06
91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	SINAPI	UN	1,00000000	36,36	36,36
TOTAL SERVIÇO:					44,42	
VALOR:					44,42	

3.8.7. 97590 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003803	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	71,17	71,17
00038191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	16,22	16,22
TOTAL MATERIAL:					87,39	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	15,76	3,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	20,42	10,93
TOTAL SERVIÇO:					14,45	
VALOR:					101,83	

3.8.8. S11364 - Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w (un)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1024365	Eletricista	ORSE	h	2,50000000	14,02	35,05
1061115	Servente de obras	ORSE	h	2,50000000	10,58	26,45
TOTAL MAO DE OBRA:					61,50	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
111142	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado, difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2 da Aladin ou similar, com 3,00m	ORSE	un	1,00000000	850,22	850,22
1381945	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	ORSE	un	2,00000000	7,95	15,90
TOTAL MATERIAL:					866,12	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,02700000	504,61	13,62
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,50000000	3,61	9,03
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	2,50000000	3,47	8,68
TOTAL SERVIÇO:					31,33	
VALOR:					968,98	

3.8.9. S02359 - Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo (un)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100019	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 18.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	ORSE	un	1,00000000	2.689,78	2.689,78
TOTAL SERVIÇO:					2.689,78	
VALOR:					2.689,78	

3.9.1. 95470 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	8,41	8,41
TOTAL MATERIAL:					8,41	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL SERVIÇO:					

Paulo Henrique Firmino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/AL 0219260370

95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	226,41	226,41
					TOTAL SERVIÇO:	226,41
					VALOR:	234,82

3.9.2. 95472 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0006142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	8,41	
					TOTAL MATERIAL:	8,41
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	600,82	
					TOTAL SERVIÇO:	600,82
					VALOR:	609,23

3.9.3. S02049 - Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor (un)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I026965	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	0,50000000	7,01	
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,01
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I010305	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	ORSE	un	1,00000000	39,51	
					TOTAL MATERIAL:	39,51
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,50000000	1,76	
					TOTAL SERVIÇO:	1,76
					VALOR:	48,27

3.9.4. S02056 - Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular (un)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I061115	Servente de obras	ORSE	h	0,10000000	1,06	
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,06
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00230	Assento para vaso sanitário, plástico, universal, branco, padrão popular	ORSE	un	1,00000000	19,99	
					TOTAL MATERIAL:	19,99
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	0,36	
					TOTAL SERVIÇO:	0,36
					VALOR:	21,41

3.9.5. 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	63,30	
036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	172,45	
					TOTAL MATERIAL:	235,75
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	18,59	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	4,17	
					TOTAL SERVIÇO:	22,76
					VALOR:	258,51

3.9.6. 94794 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01920000	0,21	
00006015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	110,19	
					TOTAL MATERIAL:	110,40
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37430000	5,65	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37430000	7,34	
					TOTAL SERVIÇO:	12,99
					VALOR:	123,37

3.9.7. S12342 - Mictório coletivo aço inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c x a x p) (m)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I026965	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	0,50000000	7,01

Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370

1061115	Servente de obras	ORSE	h	0,50000000	10,58	5,29
TOTAL MAO DE OBRA:						12,30
MATERIAL						
1031465	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	ORSE	un	0,04700000	2,99	0,14
1098675	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	0,90000000	3,69	3,32
1116975	Mictorio coletivo aco inox (alsi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c x a x p)	ORSE	un	1,00000000	607,26	607,26
TOTAL MATERIAL:						610,72
SERVICO						
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	3,61	1,81
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,50000000	3,52	1,76
TOTAL SERVICOS:						3,57
VALOR:						626,59

3.9.8. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

SERVICO						
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	2,14000000	17,89	38,28
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,18000000	6,97	8,22
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	15,13	15,13
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,88000000	9,78	8,70
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	9,85	21,08
10466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	10,05	21,51
TOTAL SERVICOS:						112,92
VALOR:						112,90

3.9.9. 89709 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL						
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00490000	49,24	0,24
00011741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	9,65	9,65
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	55,79	0,42
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01700000	1,44	0,02
TOTAL MATERIAL:						10,33
SERVICO						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	15,09	1,08
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	19,60	1,37
TOTAL SERVICOS:						2,43
VALOR:						12,74

3.9.10. S12284 - Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 4.00x0.60, com 05 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula de cada, torneira de pé em aço inox decamatc ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada (un)

MAO DE OBRA						
1026965	Encanador ou bombelro hidraulico	ORSE	h	4,00000000	14,02	56,08
1047505	Pedreiro	ORSE	h	4,00000000	14,02	56,08
1061115	Servente de obras	ORSE	h	4,00000000	10,58	42,32
TOTAL MAO DE OBRA:						154,48
MATERIAL						
100717	Cuba de embutir branca (Deca - Carrara - ref. L-36 ou similar)	ORSE	un	5,00000000	49,90	249,50
100899	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 30cm, Amanco ou similar	ORSE	un	5,00000000	3,60	18,00
102585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	2,40000000	308,00	739,20
102747	Torneira cromada para lavatório, DECA 1173C (Decamatc Eco) ou similar	ORSE	un	5,00000000	244,50	1.222,50
107479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	4,00000000	52,80	211,20
109964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	2,40000000	7,50	18,00
112051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	5,20000000	23,32	121,26
112056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	un	5,00000000	67,17	335,85
112057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	ORSE	un	5,00000000	10,07	50,35
113133	Sifão ajustável para lavatório copo metalizado 1 x 1 1/2, código de ref. 26916330*, Tigre ou similar.	ORSE	un	5,00000000	39,90	199,50
1061575	Válvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "	ORSE	un	5,00000000	57,63	288,15
TOTAL MATERIAL:						3.453,51
SERVICO						
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,61	14,44
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	4,00000000	3,51	14,04

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	4,00000000	3,52	14,08
TOTAL SERVIÇO:						42,56
VALOR:						3.850,83

3.9.11. S12290 - Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 11.80x0.60, com 02 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada. (COZINHA) (un)

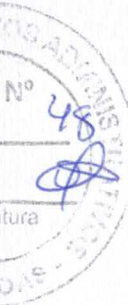
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	2,00000000	14,02	28,04
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	14,02	28,04
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,00000000	10,58	21,16
TOTAL MAO DE OBRA:						77,24
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00717	Cuba de embutir branca (Deca - Carrara - ref. L-36 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	49,90	49,90
I02257	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	ORSE	un	1,00000000	83,76	83,76
I02384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	ORSE	un	1,00000000	52,68	52,68
I0258S	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	0,48000000	308,00	147,84
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	0,80000000	52,80	42,24
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,20000000	7,50	9,00
I12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	2,00000000	23,32	46,64
I12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	un	1,00000000	67,17	67,17
I12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	ORSE	un	1,00000000	10,07	10,07
I06136S	Sifão em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "	ORSE	un	1,00000000	168,75	168,75
I11683S	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 30 cm	ORSE	un	1,00000000	38,70	38,70
TOTAL MATERIAL:						716,79
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	3,61	7,22
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	3,51	7,02
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,00000000	3,52	7,04
TOTAL SERVIÇO:						21,28
VALOR:						815,34

3.9.12. S00174 - Divisórias de granilite ou marmorite polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens (m2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	2,40000000	14,02	33,65
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,40000000	10,58	25,39
TOTAL MAO DE OBRA:						59,04
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00838	Divisória marmorite branco polido e=3cm	ORSE	m2	1,00000000	272,65	272,65
I02511	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	ORSE	m	2,66000000	11,29	30,03
TOTAL MATERIAL:						302,68
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,40000000	3,61	8,66
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,40000000	3,51	8,42
TOTAL SERVIÇO:						17,08
VALOR:						378,83

3.9.13. S09467 - Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,80 a 0,90 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore (un)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	3,75000000	14,02	52,58
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	3,75000000	10,58	39,68
TOTAL MAO DE OBRA:						92,26
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00848	Dobradça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	ORSE	un	3,00000000	9,57	28,71
I01808	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-ôca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	299,00	299,00
I05015	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 Jogos alizar	ORSE	cj	1,00000000	300,30	300,30
I03080S	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	ORSE	cj	1,00000000	55,00	55,00
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,00400000	21,11	0,08
TOTAL MATERIAL:						689,09
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000000	479,46	4,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,75000000	3,61	13,54
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	3,75000000	3,51	13,16
TOTAL SERVIÇO:						31,49
VALOR:						806,91



Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370
Data: 17/07/2018

3.9.14. 85005 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA (m²)

VALOR: 433,82

3.9.15. 98108 - CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 05/2018 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	28,11750000	52,30
TOTAL MATERIAL:					52,30
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	0,72
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,51980000	93,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,51980000	77,06
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05020000	18,46
97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,01120000	30,72
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,01680000	38,89
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,10470000	62,92
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,70000000	2,80
TOTAL SERVIÇO:					325,36
VALOR:					377,60

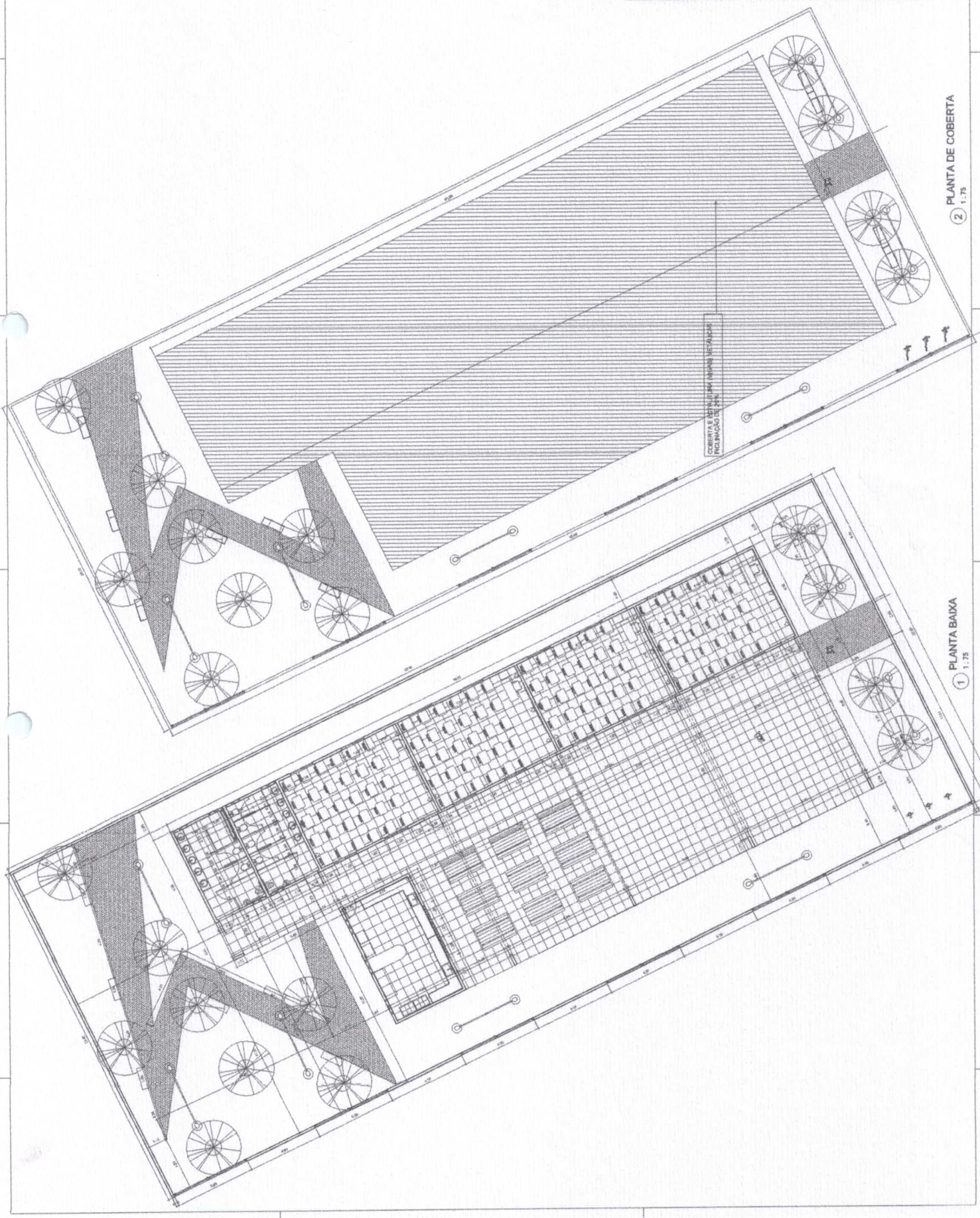
3.9.16. S01717 - Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m (un)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	10,15000000	287,96
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,56000000	751,28
S00096	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1,67000000	685,67
S00110	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	16,70000000	3.715,75
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	133,60000000	2.005,94
S00157	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço 1:1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	26,24000000	3.978,77
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	39,90000000	1.698,14
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	38,74000000	214,62
S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedact	ORSE	m2	38,74000000	1.223,41
TOTAL SERVIÇO:					14.560,94
VALOR:					14.565,43

3.10.1. S02450 - Limpeza geral (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1061115	Servente de obras	ORSE	h	0,10000000	1,06
TOTAL MAO DE OBRA:					1,06
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	0,05
102414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	0,59
TOTAL MATERIAL:					0,64
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	0,36
TOTAL SERVIÇO:					0,36
VALOR:					2,06

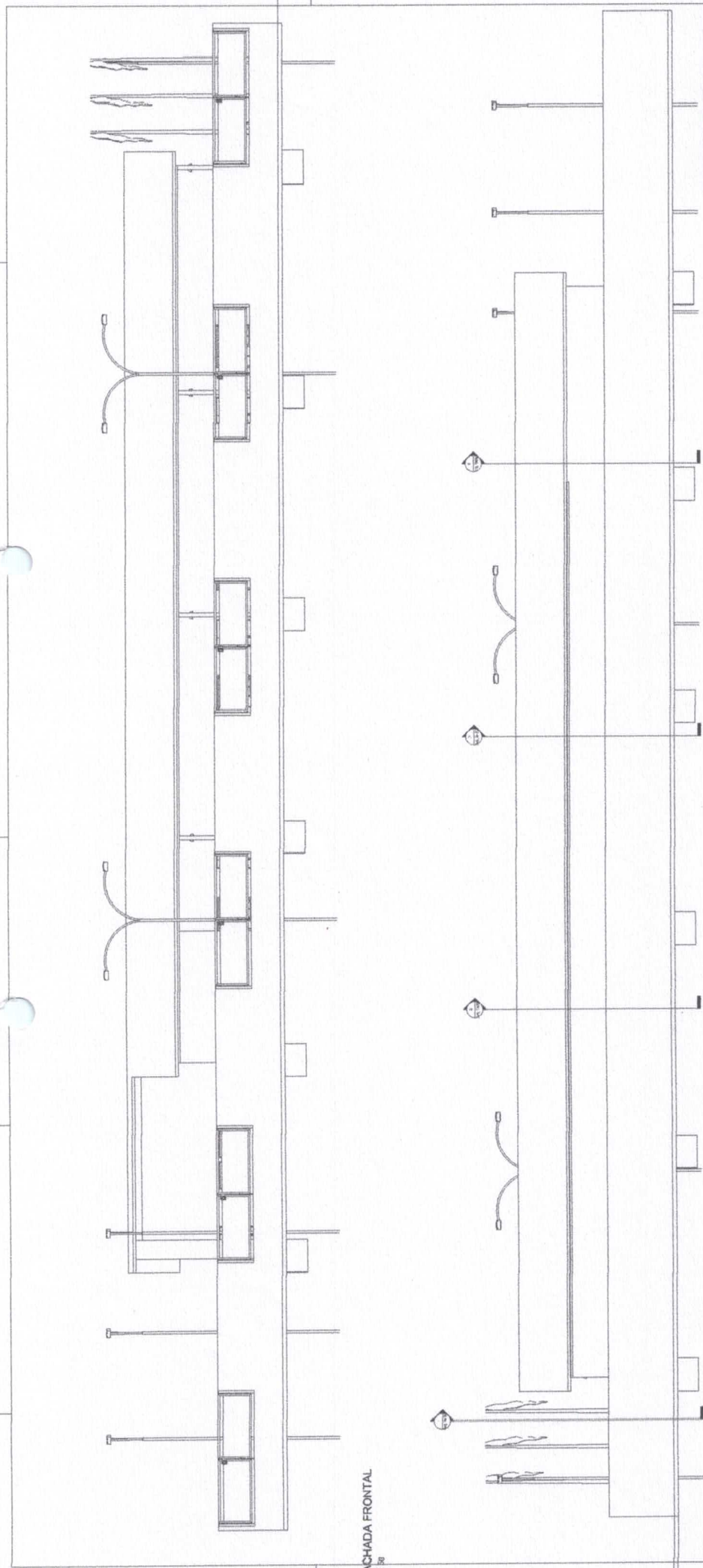

Paulo Henrique Firmino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/AL 0219260370
 Data 13/01/2022




João Almeida Engenharia
 Pref. Mun. de Olivença, AL
 Planta Baixa - Térreo e coberta
 Número do projeto: 01/05
 Data: Julho 2020
 Desenhado por: [Assinatura]
 Aprovado por: [Assinatura]
 Escala: 1:75
 Arq: 01/05

2 PLANTA DE COBERTA
1:75

1 PLANTA BAIXA
1:75

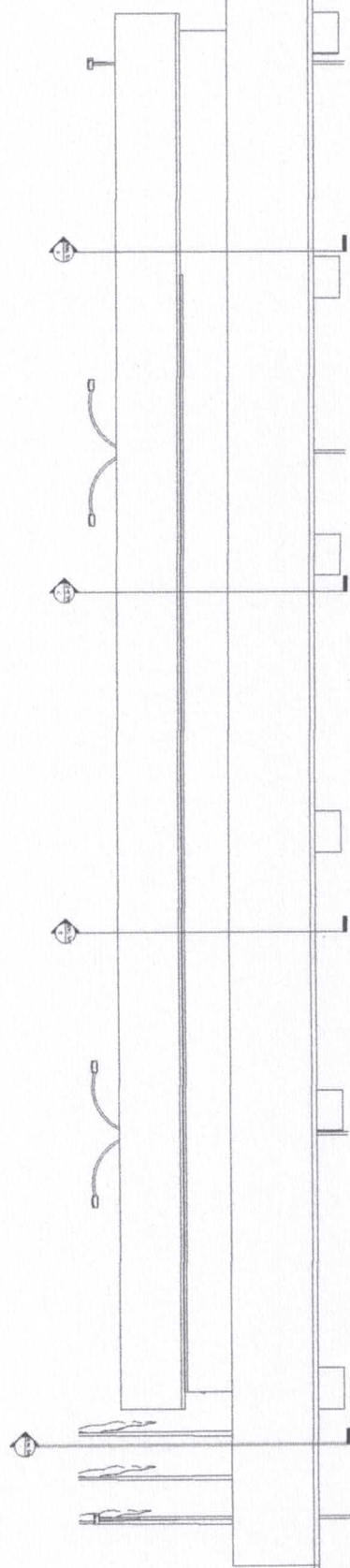


1 FACHADA FRONTAL
1:50

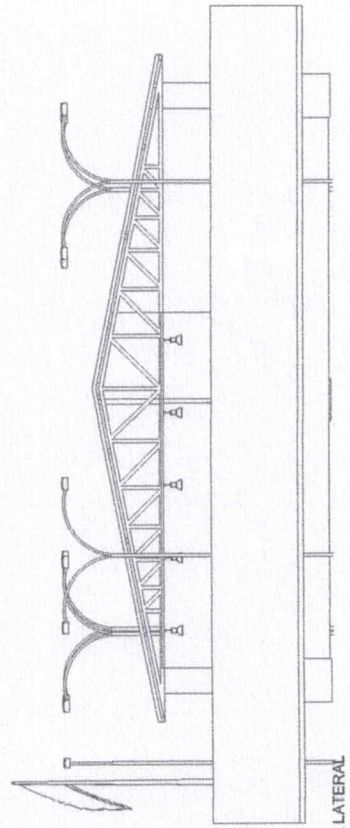


Pref. Mun. de
Oliveira, AL

FACHADAS	
Nome do projeto	Julho 2020
Data	Autor
Desenhado por	Verificador
Arq. 05/05	
Escala 1:50	



2 FACHADA FUNDOS
1:50



3 FACHADA LATERAL
DIREITA
1:50

Bomba Submersa - Especificação



Bomba submersa vibratória para reservatório e cisterna
Potência 450 watts
Elevação máxima 60 metros

O modelo AMALGER 700 5G voltou, com novo design, nova tecnologia e maior simplicidade na manutenção.

Norma de Segurança e Instalação

- ABNT NBR NIM IEC 60335-1:2010
- ABNT NBR 5410:2004

Certificação

- ABNT NBR ISO 9001

- Vazão máxima: 1.950 litros/hora
- Altura manométrica máxima: 60m (elevação)
- Temperatura máxima da água: 35°C
- Bombeamento de água limpa
- Tensões: 127V - 220V - 254V
- Frequência: 60Hz (50Hz sob consulta)
- Saída 3/4" polegada

Desempenho

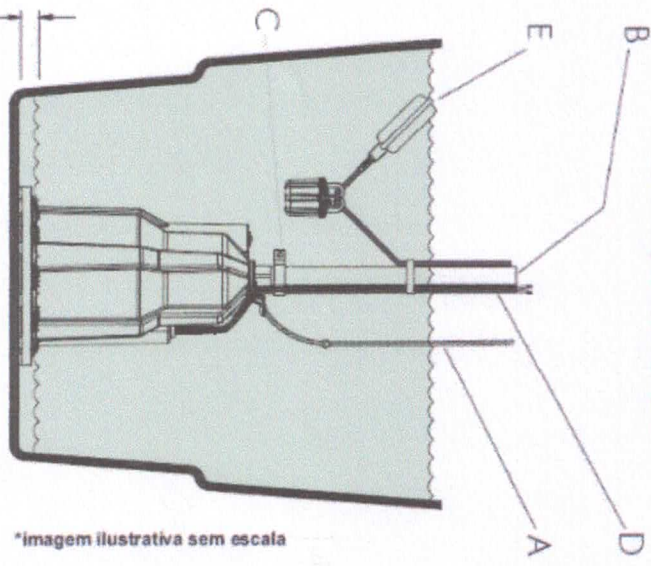
H (metros)	0	10	20	30	40	50	60
Q (l/h)	1.950	1.600	1.300	1.150	950	850	750

H: altura manométrica total (metros)
Q: vazão (litros/hora)

Bomba Submersa - Instalação

- Fornecida com kit de instalação composto por 2 abraçadeiras.
- A: Mangueira diâmetro 3/4 polegada. B: Abraçadeira C: Cabo elétrico D: Curva suporte E: Corda de segurança

INSTALAÇÃO DA BOMBA NO RESERVATÓRIO



*imagem ilustrativa sem escala

Nível mínimo de 2cm para ligar / desligar

Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 0219260370
Data 23/08/2021

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**
 CPF/CNPJ: **29.791.243/0001-77** Assinatura:
 Endereço: **Sítio Leães dos Carijós, Zona Rural, Olivença - AL**

Responsável Técnico: **Teotônio Miguel Correia da Silva**
 Engenheiro Civil Crea: 021721802-4
 Assinatura e Carimbo:

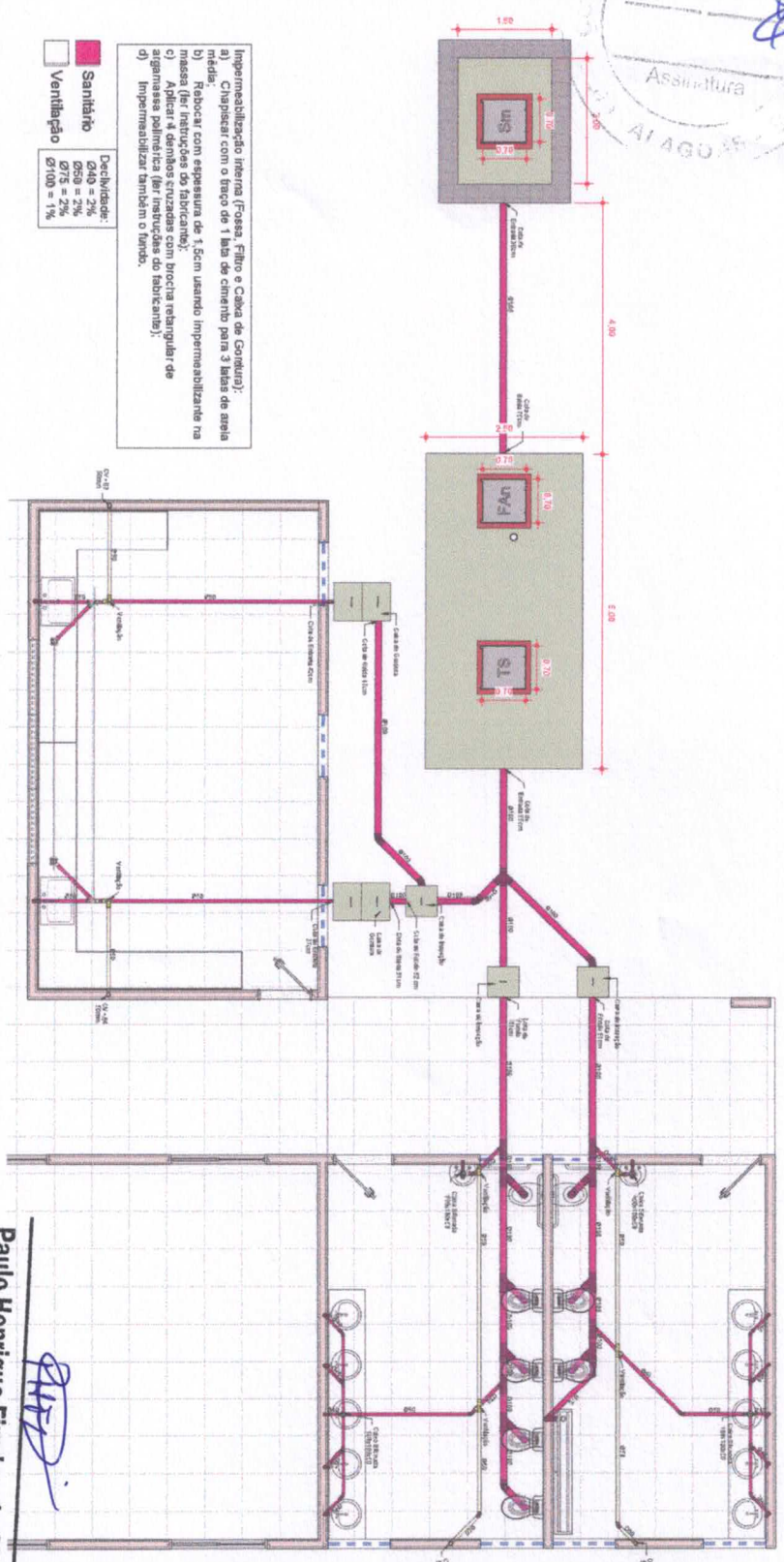
Conteúdo: **DESCRIÇÃO - BOMBA SUBMERSA**
 Área do Terreno: **705,28 m²**
 Área Construída: **705,28 m²**

Projeto: **HIDRÁULICO**
 Folha: **04/04**
 Escala: **1 : 200**

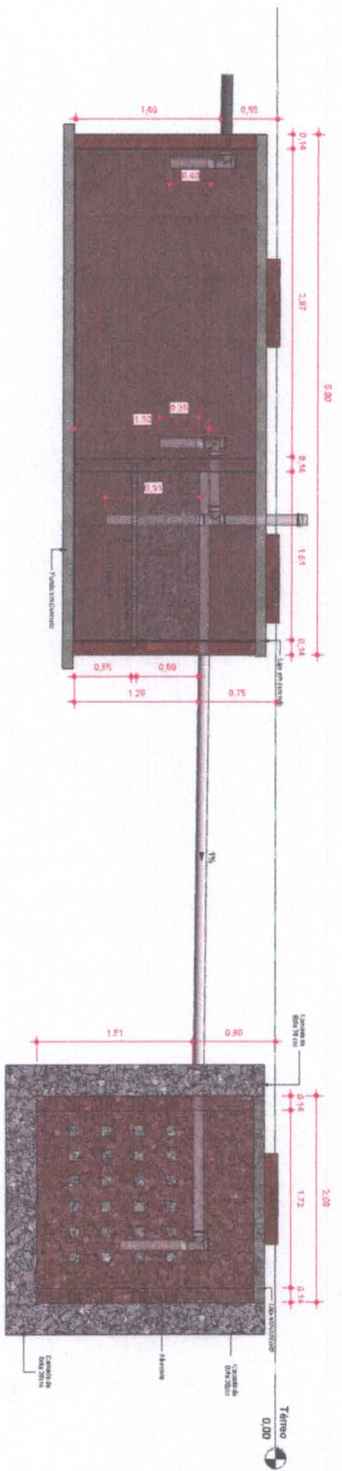
Rev.	Data	Condições	Rev.	Responsável
01	28/09/2020	Correções		Teotônio Miguel
02	10/09/2020	Emissão final do Projeto		Teotônio Miguel



Consolid
Engenharia e Projetos
 Rua Fernandes Lima, 708,
 Campo Grande, Delmiro Gouveia - AL
 Tel: (82) 9 8255-3160 / 9 9901-6545
 consolidengenharia@gmail.com



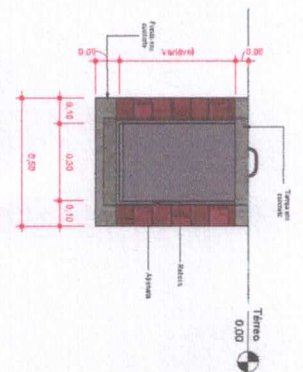
Detalhe
Escala 1 : 40



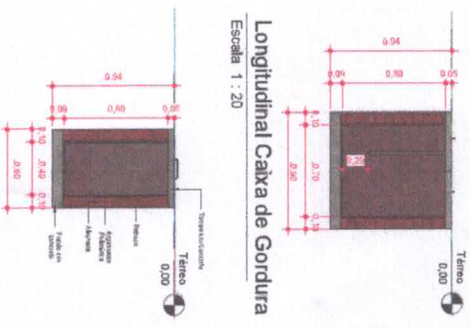
Paulo Henrique Firmirino da Silva
 Engenheiro Civil

CREA/AL 0219260370
 Data 23/08/2024

Caixa de Inspeção
Escala 1 : 10



Longitudinal Caixa de Gordura
Escala 1 : 20

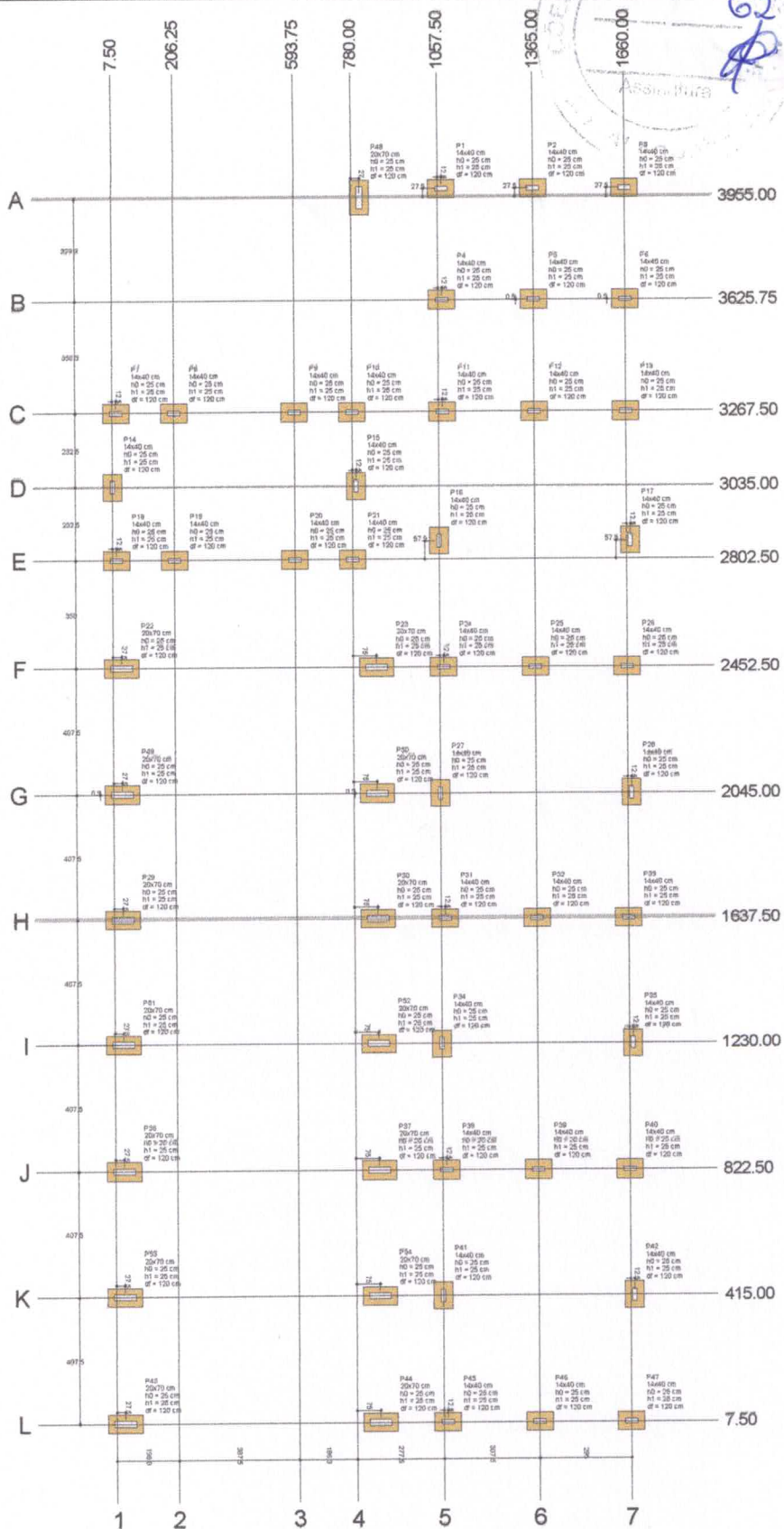


Transversal Caixa de Gordura
Escala 1 : 20

Consolid
 Engenharia e Projetos
 Rua Fernandes Lima, 708,
 Campo Grande, Distrito Sudoeste - AL
 CEP: 05015-000
 contato@consolidproj.com.br

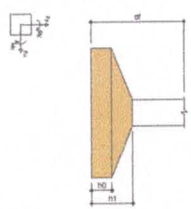
Projeto: SANITÁRIO	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA	OPÇÕES: 12.257,76/2000-14/7
Edificação: Sítio Lajes dos Campos, Zona Rural, Olivença - AL	Arquiteta
Responsável Técnico: Techão Miguel Correia da Silva	Assistente de projetos
Engenheiro Civil CRP: 0211282-4	Assistente de projetos
Projeto: Projetista	Estudo: Como Indicado
Engenheiro Civil CRP: 0211282-4	Assistente de projetos
Consultor: AL 1 (64) 43594 mm)	Prova:

62
 Assinatura



Planta de locação
 escala 1/75

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1



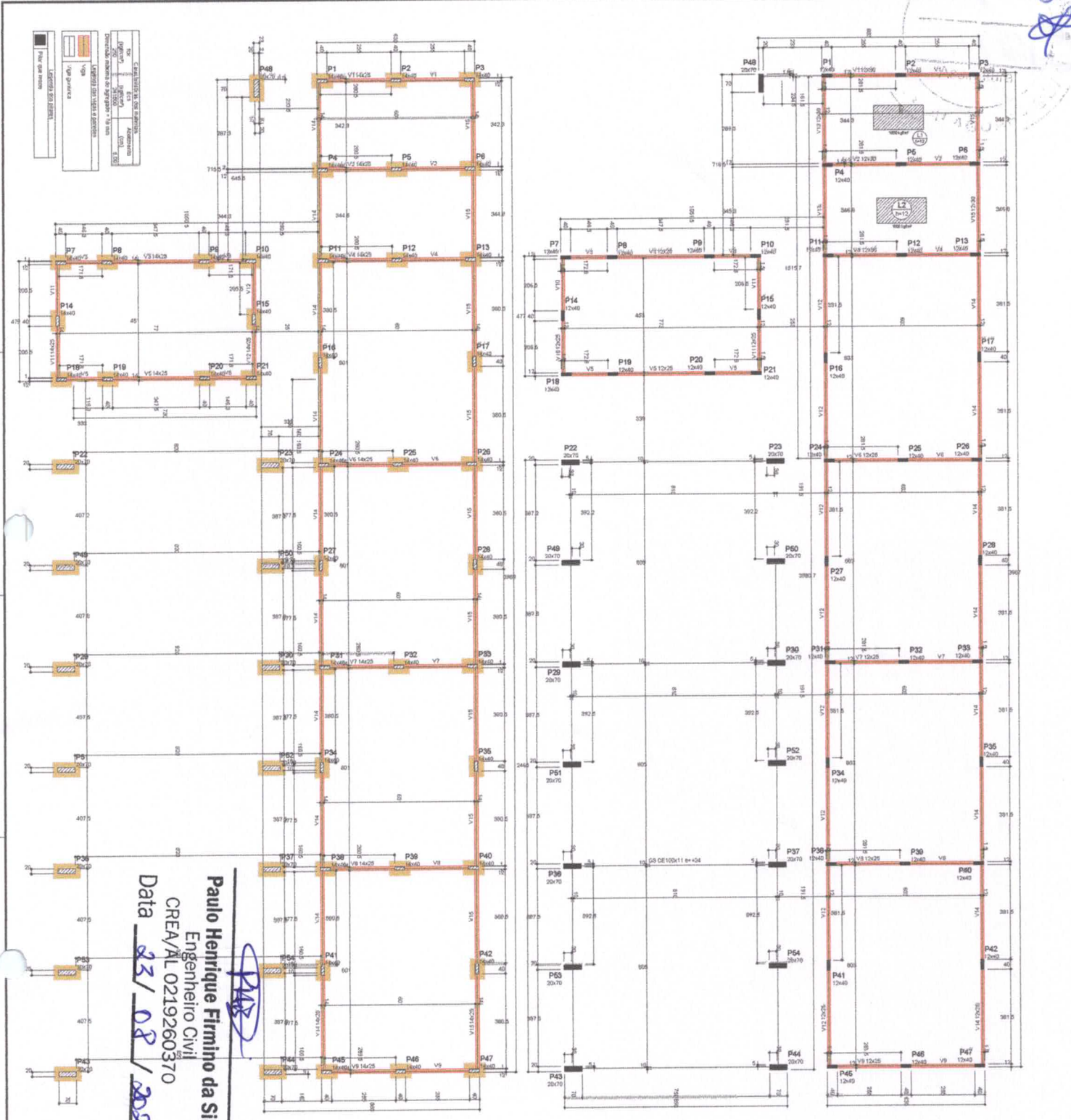
Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

Paulo Henrique Firmino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/AL 0219260370
 Data 23/08/2024



PROJETO ESTRUTURAL ESCOLA JOAO VIEIRA NETO Prefeitura Municipal de Olinda - AL	
Rua Fernandes Lima, 705 Campo Alegre, Distrito Lourdes - AL CEP: 54065-250 Fone: (30) 3333-3333 www.consolideng.com.br	Eng. Paulo Henrique Firmino da Silva CRP: 0219260370

Responsável Técnico: Paulo Henrique Firmino da Silva Engenheiro Civil - CREA/AL 0219260370	Localidade: Olinda - AL
Cliente: Prefeitura Municipal de Olinda - AL	Data: 01/107
Objeto: Projeto de Engenharia para a Escola João Vieira Neto	Escala: INDICADA
Endereço: Rua Fernandes Lima, 705 - Campo Alegre, Lourdes - AL	Assinatura:
Planta de Localização: Quadro de Cargas e Momentos	Projeto: AI (84x54 mm)



Forma do pavimento Baldrame (Nível 0)

Forma do pavimento Térreo (Nível 320)

Paulo Henrique Firmiro da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/AL 0219260370
 Data 23/08/2021



Consolid
 Engenharia e Projetos

Rua Fernandes Lima, 708
 Campo Grande, Distrito Guaruá - AL
 CEP: 05028-380 | (85) 3301-6565
 consolid@engenhariapaulista.com

Projeto: PROJETO ESTRUTURAL ESCOLA JOÃO VIEIRA NETO
 Localização: Prefeitura Municipal de Olinda - AL
 Endereço: Rua Chafariz, 123257-820001-55

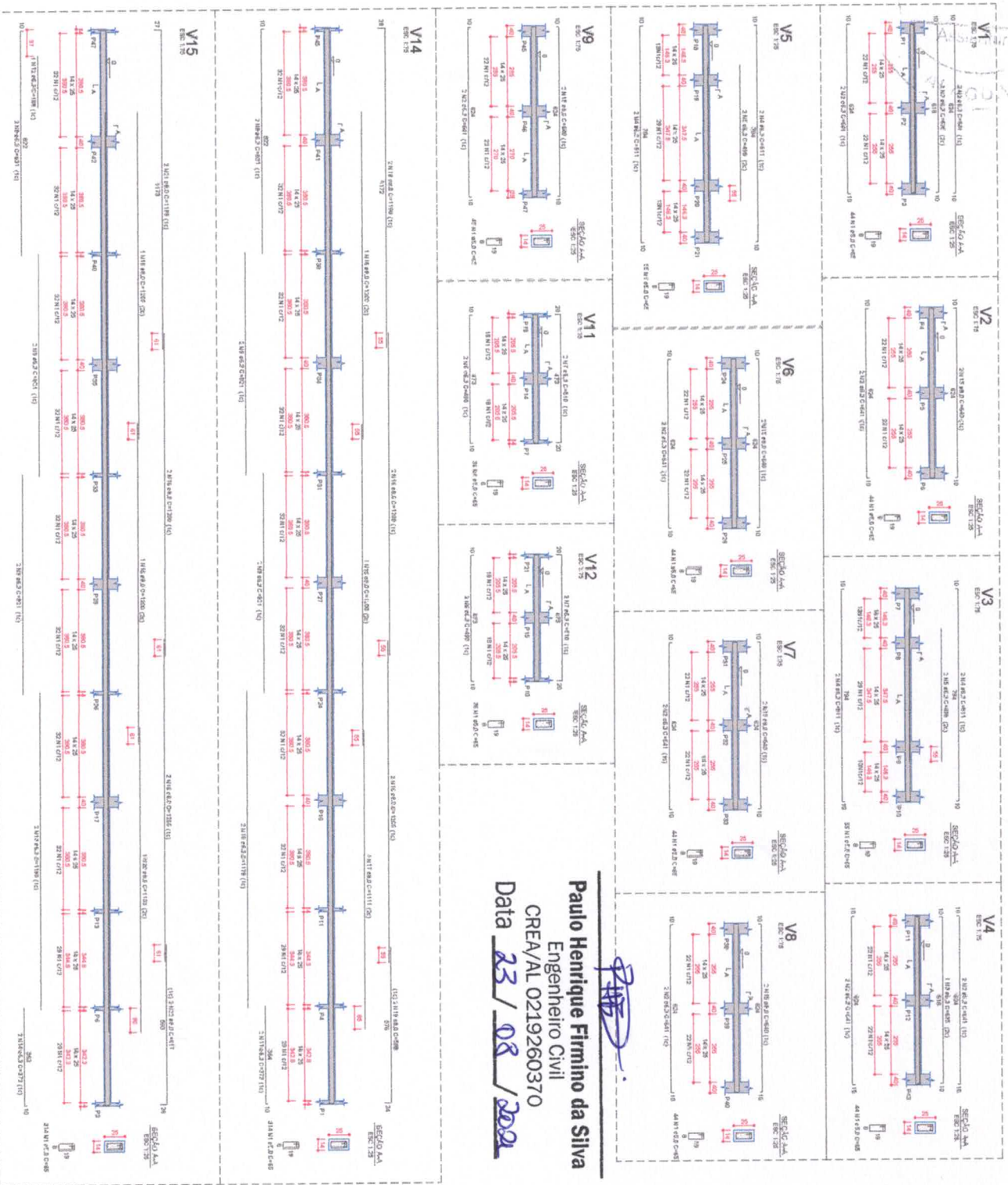
Projeto: Selo Lajes das Cores, Zona Rural Olinda - AL
 Responsável Técnico: Engenheiro Miguel Cordeiro da Silva
 Registro Profissional: CREA/AL 0219260370
 Assinatura: [Assinatura]

Objeto: Formas de Pavimento Baldrame e Térreo
 Escala: INDICADA
 Data: 02/10/2021

Planilha: AI (81x34 cm)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Forma de Pavimento Baldrame (Nível 0)	1	120000,00	120000,00
2	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
3	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
4	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
5	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
6	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
7	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
8	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
9	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
10	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
11	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
12	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
13	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
14	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
15	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
16	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
17	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
18	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
19	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
20	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
21	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
22	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
23	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
24	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
25	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
26	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
27	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
28	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
29	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
30	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
31	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
32	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
33	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
34	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
35	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
36	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
37	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
38	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
39	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
40	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
41	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
42	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
43	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
44	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
45	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
46	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
47	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
48	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
49	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
50	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
51	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
52	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
53	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
54	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
55	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
56	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
57	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
58	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
59	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
60	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
61	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
62	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
63	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
64	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
65	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
66	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
67	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
68	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
69	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
70	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
71	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
72	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
73	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
74	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
75	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
76	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
77	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
78	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
79	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
80	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
81	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
82	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
83	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
84	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
85	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
86	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
87	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
88	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
89	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
90	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
91	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
92	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
93	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
94	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
95	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
96	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
97	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
98	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
99	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00
100	Forma de Pavimento Térreo (Nível 320)	1	120000,00	120000,00

29



Paulo Henrique Firmino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/AL 021926037-0
 Data 23/08/2022

PHFS

Item	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	111,8	111,8
2	1	m	111,8	111,8
3	1	m	111,8	111,8
4	1	m	111,8	111,8
5	1	m	111,8	111,8
6	1	m	111,8	111,8
7	1	m	111,8	111,8
8	1	m	111,8	111,8
9	1	m	111,8	111,8
10	1	m	111,8	111,8
11	1	m	111,8	111,8
12	1	m	111,8	111,8
13	1	m	111,8	111,8
14	1	m	111,8	111,8
15	1	m	111,8	111,8
16	1	m	111,8	111,8
17	1	m	111,8	111,8
18	1	m	111,8	111,8
19	1	m	111,8	111,8
20	1	m	111,8	111,8
21	1	m	111,8	111,8
22	1	m	111,8	111,8
23	1	m	111,8	111,8
24	1	m	111,8	111,8
25	1	m	111,8	111,8
26	1	m	111,8	111,8
27	1	m	111,8	111,8
28	1	m	111,8	111,8
29	1	m	111,8	111,8
30	1	m	111,8	111,8
31	1	m	111,8	111,8
32	1	m	111,8	111,8
33	1	m	111,8	111,8
34	1	m	111,8	111,8
35	1	m	111,8	111,8
36	1	m	111,8	111,8
37	1	m	111,8	111,8
38	1	m	111,8	111,8
39	1	m	111,8	111,8
40	1	m	111,8	111,8
41	1	m	111,8	111,8
42	1	m	111,8	111,8
43	1	m	111,8	111,8
44	1	m	111,8	111,8
45	1	m	111,8	111,8
46	1	m	111,8	111,8
47	1	m	111,8	111,8
48	1	m	111,8	111,8
49	1	m	111,8	111,8
50	1	m	111,8	111,8
51	1	m	111,8	111,8
52	1	m	111,8	111,8
53	1	m	111,8	111,8
54	1	m	111,8	111,8
55	1	m	111,8	111,8
56	1	m	111,8	111,8
57	1	m	111,8	111,8
58	1	m	111,8	111,8
59	1	m	111,8	111,8
60	1	m	111,8	111,8
61	1	m	111,8	111,8
62	1	m	111,8	111,8
63	1	m	111,8	111,8
64	1	m	111,8	111,8
65	1	m	111,8	111,8
66	1	m	111,8	111,8
67	1	m	111,8	111,8
68	1	m	111,8	111,8
69	1	m	111,8	111,8
70	1	m	111,8	111,8
71	1	m	111,8	111,8
72	1	m	111,8	111,8
73	1	m	111,8	111,8
74	1	m	111,8	111,8
75	1	m	111,8	111,8
76	1	m	111,8	111,8
77	1	m	111,8	111,8
78	1	m	111,8	111,8
79	1	m	111,8	111,8
80	1	m	111,8	111,8
81	1	m	111,8	111,8
82	1	m	111,8	111,8
83	1	m	111,8	111,8
84	1	m	111,8	111,8
85	1	m	111,8	111,8
86	1	m	111,8	111,8
87	1	m	111,8	111,8
88	1	m	111,8	111,8
89	1	m	111,8	111,8
90	1	m	111,8	111,8
91	1	m	111,8	111,8
92	1	m	111,8	111,8
93	1	m	111,8	111,8
94	1	m	111,8	111,8
95	1	m	111,8	111,8
96	1	m	111,8	111,8
97	1	m	111,8	111,8
98	1	m	111,8	111,8
99	1	m	111,8	111,8
100	1	m	111,8	111,8

NOTAS GERAIS
 1- OBRAS EM ALVENARIA
 2- FUNDAMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 3- CONCRETO ARMADO, ARMADURA EM TUBO DE 12mm
 4- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 5- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 6- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 7- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 8- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 9- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 10- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 11- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 12- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 13- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 14- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 15- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 16- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 17- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 18- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 19- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 20- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 21- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 22- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 23- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 24- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 25- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 26- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 27- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 28- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 29- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 30- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 31- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 32- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 33- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 34- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 35- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 36- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 37- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 38- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 39- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 40- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 41- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 42- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 43- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 44- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 45- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 46- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 47- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 48- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 49- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 50- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 51- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 52- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 53- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 54- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 55- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 56- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 57- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 58- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 59- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 60- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 61- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 62- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 63- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 64- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 65- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 66- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 67- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 68- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 69- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 70- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 71- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 72- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 73- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 74- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 75- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 76- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 77- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 78- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 79- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 80- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 81- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 82- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 83- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 84- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 85- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 86- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 87- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 88- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 89- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 90- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 91- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 92- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 93- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 94- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 95- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 96- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 97- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 98- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 99- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO
 100- REVESTIMENTO EM CIMENTO COM A CORDO ARIETI ARMADO

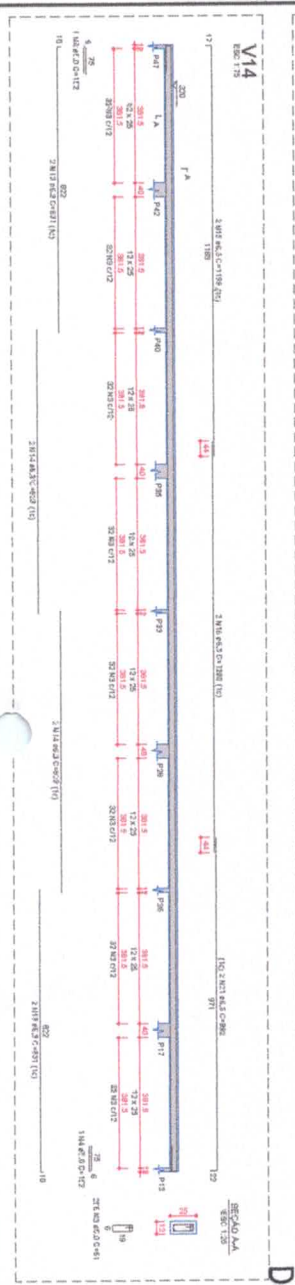
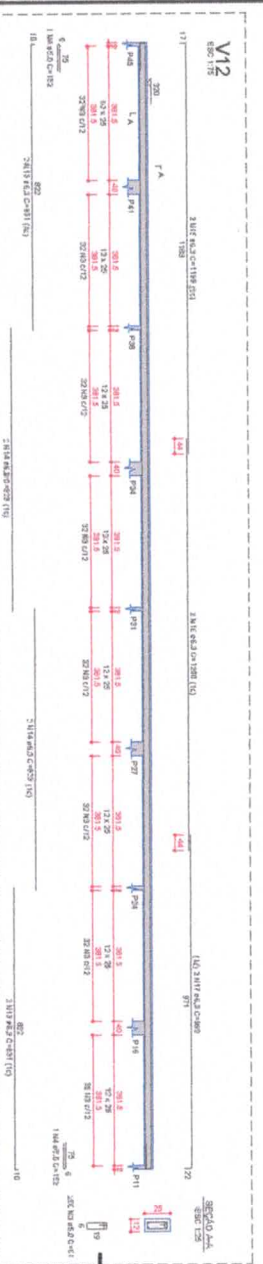
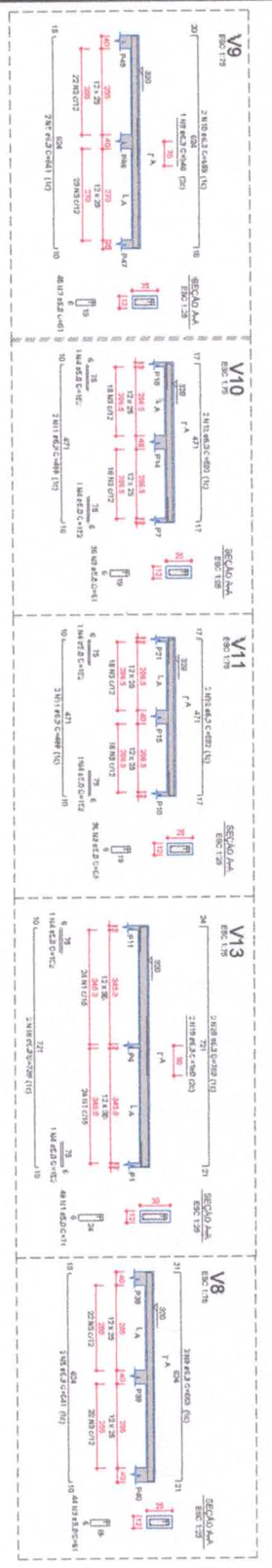
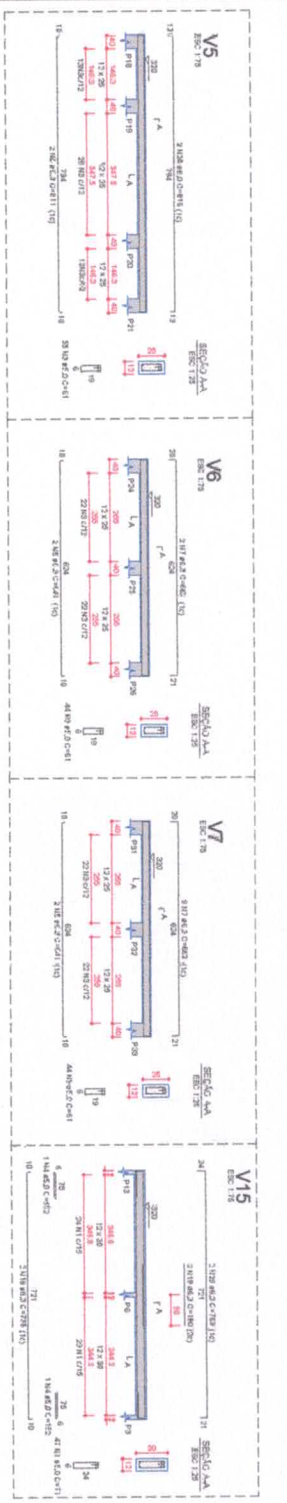
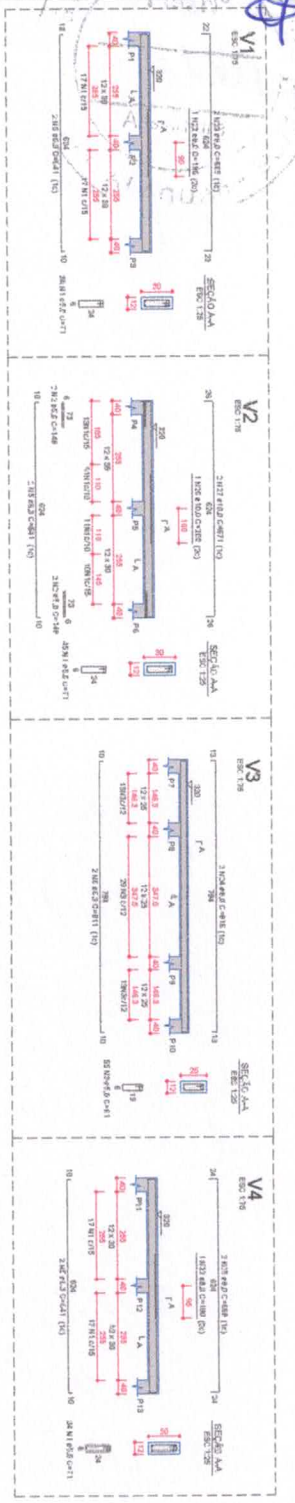


PROJETO ESTRUTURAL ESCOLA JOÃO VIEIRA NETO

Projeto	Paulo Henrique Firmino da Silva
Execução	Engenheiro Civil
Localização	Domínio Público
Endereço	Domínio Público
Telefone	Domínio Público
E-mail	Domínio Público
Assinatura	Domínio Público
Carimbo	Domínio Público
Outros	Domínio Público

Projeto	Paulo Henrique Firmino da Silva
Execução	Engenheiro Civil
Localização	Domínio Público
Endereço	Domínio Público
Telefone	Domínio Público
E-mail	Domínio Público
Assinatura	Domínio Público
Carimbo	Domínio Público
Outros	Domínio Público

55



Paulo Henrique Firmino da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 02192260370
Data 23/08/2024

[Handwritten Signature]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
V1
V2
V3
V4
V5
V6
V7
V8
V9
V10
V11
V12
V13
V14
V15

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
...

NOTAS GERAIS

- 1- COTAÇÃO DE MATERIAIS
- 2- FUNDAMENTO DE ACOPO COM A NORMA NBR 12212
- 3- CONCRETO DE ACOPO COM A NORMA NBR 12212
- 4- ACOPO COM ACOPO COM A NORMA NBR 12212



Consolid
Engenharia e Projetos

Rua Fernandes Lima, 708
Campo Grande, Distrito Guaraná - AL
Tel: (35) 9825-3800 (9880) 15266
contato@engenhariaconsolid.com

PROJETO ESTRUTURAL ESCOLA JOÃO VIEIRA NETO
Pólo: Prefeitura Municipal de Olinda - AL

Site: Lajes das Coqueiras, Zona Rural, Olinda - AL

Respostável Técnico: **Tecido Miguel Carneiro da Silva**
REGENHEIRO CREA/AL 02192260370

Assistente Técnico: **Paulo Henrique Firmino da Silva**
CREA/AL 02192260370

Contato: **Vigal de Paredão, Terço**

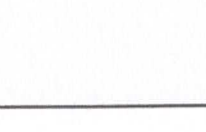
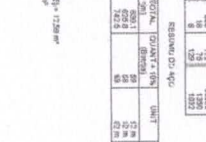
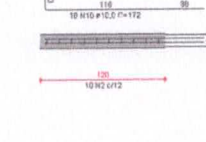
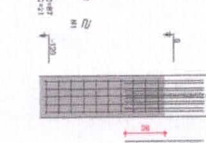
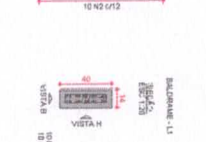
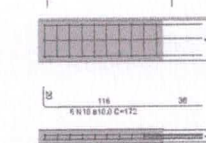
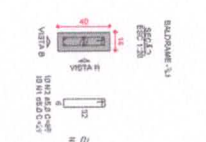
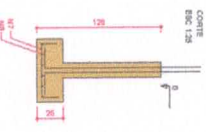
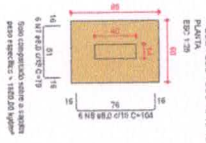
Escala: **INDICADA**

Projeto: **04/07**

Arquivo: **AI(84x594 mm)**

68
Assinatura

S1-S2-S3-S4-S5-S6-S7-S8-S9-S10-S11-S12
 S13-S14-S15-S16-S17-S18-S19-S20-S21-S22-S23-S24
 S25-S26-S27-S28-S29-S30-S31-S32-S33-S34
 S35-S36-S37-S38-S39-S40-S41-S42-S43-S44-S45-S46-S47
 S48-S49-S50-S51-S52-S53-S54
 S55-S56-S57-S58-S59-S60-S61-S62-S63-S64-S65-S66-S67-S68-S69-S70-S71-S72-S73-S74-S75-S76-S77-S78-S79-S80-S81-S82-S83-S84-S85-S86-S87-S88-S89-S90-S91-S92-S93-S94-S95-S96-S97-S98-S99-S100



P1-P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8-P9-P10-
 P11-P12-P13-P14-P15-P16-P17-
 P18-P19-P20-P21-P22-P23-P24-
 P25-P26-P27-P28-P29-P30-P31-
 P32-P33-P34-P35-P36-P37-P38-
 P39-P40-P41-P42-P43-P44-P45-
 P46-P47-P48-P49-P50-P51-P52-P53-P54-P55-P56-P57-P58-P59-P60-P61-P62-P63-P64-P65-P66-P67-P68-P69-P70-P71-P72-P73-P74-P75-P76-P77-P78-P79-P80-P81-P82-P83-P84-P85-P86-P87-P88-P89-P90-P91-P92-P93-P94-P95-P96-P97-P98-P99-P100

P5

P6

P7

P8

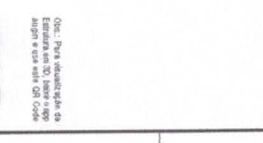
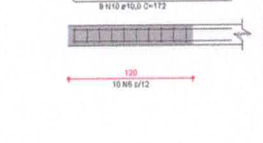
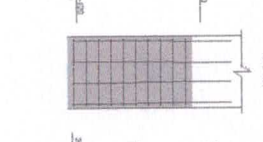
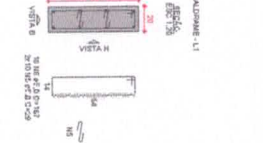
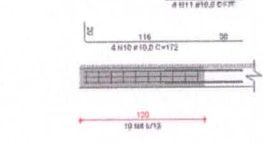
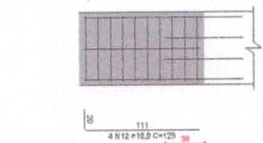
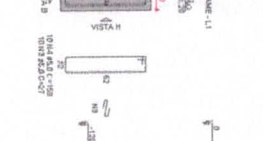
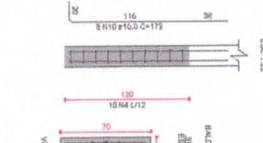
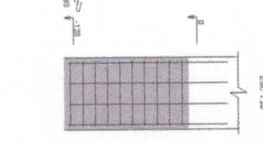
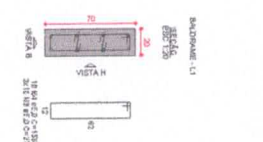
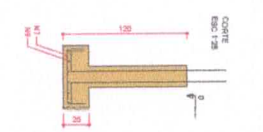
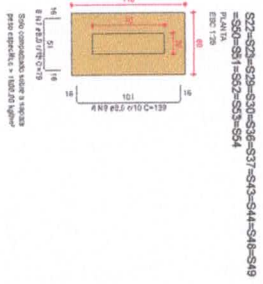
P9

P10

P11

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	1	1000000	1000000
002	2	500000	1000000
003	3	333333	1000000
004	4	250000	1000000
005	5	200000	1000000
006	6	166667	1000000
007	7	142857	1000000
008	8	125000	1000000
009	9	111111	1000000
010	10	100000	1000000
011	11	90909	1000000
012	12	83333	1000000
013	13	76923	1000000
014	14	71429	1000000
015	15	66667	1000000
016	16	62500	1000000
017	17	58824	1000000
018	18	55556	1000000
019	19	52632	1000000
020	20	50000	1000000
021	21	47619	1000000
022	22	45455	1000000
023	23	43478	1000000
024	24	41667	1000000
025	25	40000	1000000
026	26	38462	1000000
027	27	37037	1000000
028	28	35714	1000000
029	29	34483	1000000
030	30	33333	1000000
031	31	32273	1000000
032	32	31290	1000000
033	33	30370	1000000
034	34	29500	1000000
035	35	28680	1000000
036	36	27900	1000000
037	37	27160	1000000
038	38	26460	1000000
039	39	25800	1000000
040	40	25180	1000000
041	41	24600	1000000
042	42	24060	1000000
043	43	23560	1000000
044	44	23100	1000000
045	45	22680	1000000
046	46	22290	1000000
047	47	21930	1000000
048	48	21600	1000000
049	49	21300	1000000
050	50	21030	1000000
051	51	20780	1000000
052	52	20550	1000000
053	53	20340	1000000
054	54	20150	1000000
055	55	19980	1000000
056	56	19830	1000000
057	57	19700	1000000
058	58	19590	1000000
059	59	19500	1000000
060	60	19430	1000000
061	61	19380	1000000
062	62	19340	1000000
063	63	19310	1000000
064	64	19290	1000000
065	65	19280	1000000
066	66	19280	1000000
067	67	19280	1000000
068	68	19280	1000000
069	69	19280	1000000
070	70	19280	1000000
071	71	19280	1000000
072	72	19280	1000000
073	73	19280	1000000
074	74	19280	1000000
075	75	19280	1000000
076	76	19280	1000000
077	77	19280	1000000
078	78	19280	1000000
079	79	19280	1000000
080	80	19280	1000000
081	81	19280	1000000
082	82	19280	1000000
083	83	19280	1000000
084	84	19280	1000000
085	85	19280	1000000
086	86	19280	1000000
087	87	19280	1000000
088	88	19280	1000000
089	89	19280	1000000
090	90	19280	1000000
091	91	19280	1000000
092	92	19280	1000000
093	93	19280	1000000
094	94	19280	1000000
095	95	19280	1000000
096	96	19280	1000000
097	97	19280	1000000
098	98	19280	1000000
099	99	19280	1000000
100	100	19280	1000000

Valor de concreto = 1250 m³
 Valor de aço = 1500 kg



Paulo Henrique Firmino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/AL 0219260370
 Data 23/08/2024

Consolid
 Engenharia e Projetos

Rua Fernandes Lima, 728
 Centro, Curitiba - PR
 Tel: (41) 3025-3198 | (41) 3025-3566
 consolid@consolid.com.br



Projeto: PROJETO ESTRUTURAL ESCOLA JOÃO VIEIRA NETO

Sítio: Prefeitura Municipal de Olinda - AL

Execução: Sítio Lajes das Cargas, Zona Rural, Olinda - AL

Responsável Técnico: Rodrigo Araújo de Melo
 Registro Profissional: CREA 07198896-7

Localidade: Olinda

Data: 07/107

Escala: INDICADA

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo: [Carimbo]



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01240009/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA NETO, LOCALIZADA NO SÍTIO LAJE DOS CANJOS, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL.

DESPACHO:

A ampliação da Unidade Escolar irá garantir maior qualidade do ambiente de aprendizagem dos alunos, proporcionando um espaço adequado, seguro e confortável para o desenvolvimento das atividades diárias, assegurando uma estrutura adequada para alcançar melhores índices da Educação Municipal.

DETERMINO:

1. Que os autos sejam encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no sentido de informar os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a contratação.
2. Em seguida, envie a comissão permanente de licitação para adotar os procedimentos cabíveis a realização da licitação.
3. Prosseguindo, envie o processo a procuradoria jurídica do município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e para as devidas análises e parecer jurídico, conforme disposições legais.
4. Aprovo e autorizo o processo licitatório, na forma do Projeto Básico. Após as cumpridas formalidades retornem os autos.

Olivença, 17 de janeiro de 2022.

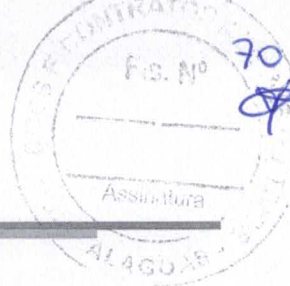
JOSIMAR
DIONISIO:0721927548
0

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.01.17 09:52:39

-03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao Excelentíssimo Prefeito
Nesta.

ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária e de Recursos Financeiros.

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0006.3001 CONSTRUÇÃO E/OU
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito, informo que há disponibilidade orçamentária para a referida contratação solicitada neste processo, tendo como rubricas orçamentárias as seguintes, como também a disponibilidade de recursos financeiros para pagamento.

Desta forma certifico que há suporte legal para execução da despesa ser empenhada liquidada e paga em todos os seus termos.

Olivença- AL, 19 de janeiro de 2022

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Secretária Municipal de Finanças
Portaria: Nº 257/2021

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Institui Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Olivença.

Art. 2º - À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

I - conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;

II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;

III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;

IV - julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;

V - realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;

VI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;

VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



IX - atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - membros titulares:

a) **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF: 107.297.144-54 matrícula 29/2021, que a presidirá;

b) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, CPF: 122.112.724-10;

c) **GABRIELLA SOARES DOS SANTOS** CPF: 113.401.524-01 ;

II - membro suplente:

a) **ALBERTO FIRMINO BARBOSA**, matrícula 20/02;

§ 1º - O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos membros suplentes.

Art. 4º - O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

Art. 5º - Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

I - pregoeiro: **JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA** CPF: 107.297.144-54;

II - equipe de apoio:

a) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, CPF: 122.112.724-10;

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



b) GABRIELLA SOARES DOS SANTOS CPF: 113.401.524-01;

Art. 6º - A COPEL bem como o Pregoeiro e respectiva equipe atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com subordinação hierárquica junto ao Departamento de Administração.

Parágrafo único – Parágrafo único – O Prefeito Municipal funcionará como autoridade superior para autorizar a abertura de processos licitatórios e de contratação, bem como para a tomada de decisões em recursos e impugnações havidas nos processos licitatórios, como também para as homologações e adjudicações, conforme as modalidades licitatórias praticadas.

Ar. 7º - Fica revogado o Decreto Nº 07, de 25 de janeiro de 2021.

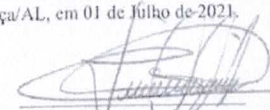
Ar. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, inclusive para eventuais processos licitatórios em andamento.

OLIVENÇA, Estado de Alagoas, aos um do mês de julho de dois mil e vinte e um.

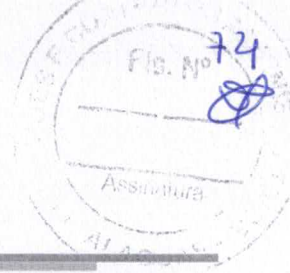

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito de Olivença-AL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.
REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, em 01 de Julho de 2021.


José Elias Santana Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA NETO, LOCALIZADA NO SÍTIO LAJE DOS CANJES, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL.

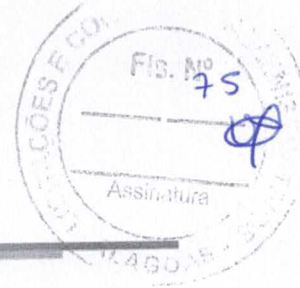
AUTUA-SE o expediente e documentos que se seguem, para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços para ampliação da Escola Municipal João Vieira Neto no Município de Olivença- AL.

INSTAURA-SE o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços -nº 02/2022, do tipo menor preço, representado pelo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços para ampliação da Escola Municipal João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes no Município de Olivença- AL.

Terminado os trabalhos, encaminham-se os presentes autos a Procuradoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do edital anexa, nos termos da lei federal 8.666/93 e alterações.

Olivença, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 01240009/2022

Tomada de Preço nº 02/2022

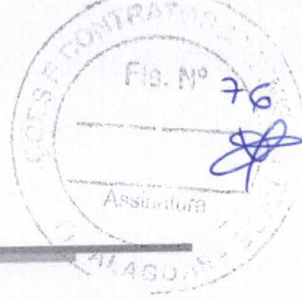
Objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil para ampliação da Escola João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, Zona Rural deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase Interna. Modalidade Tomada de Preço. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. MINUTA DE EDITAL DE ACORDO COM OS PARÂMETROS LEGAIS. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço visando a realização de contratação de **empresa especializada na área da construção civil para ampliação da Escola João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, Zona Rural deste município de Olivença/AL.**

Importante frisar que há uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas pelo fato de existirem empresas "laranjas" ou "coringas", ou seja, que participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório. Diante de tal fato, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, passará por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata da sessão pela Presidente da CPL.

Ao realizar a análise dos documentos necessários para o bom andamento da chamada Fase Interna, bem como o Projeto Básico e a Minuta de Edital, percebe-se que o presente procedimento se encontra completamente dentro dos parâmetros legais.



Diante de tal fato, OPINA esta Assessoria pelo prosseguimento do
feito.

É o parecer.

Olivença/AL, 11 de Março de 2022.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Olivença, com sede na **Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas**, torna público para conhecimentos dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Complementar nº 8.666 de 1993, à Lei 8.078, de 1990- Código de defesa do consumidor, e à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

Data de abertura da sessão pública: XX de XXXXXXXX de 2022.

Horário: XX (XXX) horas- horário local

Endereço: Rua Vereador José Felix Silva, 54, centro- Olivença- AL- Cep: 57550-000.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços para ampliação da Escola João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, no município de Olivença- AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital.

1.1.1 Execução de serviços de ampliação da Escola João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, no Município de Olivença- AL, no valor estimado de R\$ 296.464,12 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

1.2 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1 Anexo I- Modelo de procauração/credenciamento

1.2.2 Anexo II- Modelo de declaração de conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento do objeto;

1.2.3 Anexo III- Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99);

1.2.4 Anexo IV- Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007;

1.2.5 Anexo V- Modelo de declaração de inexistência de Parentesco.

1.2.6 Anexo VI- Minuta de Contrato;

1.2.7 Anexo VII- Projeto básico (Especificações, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição do BDI, Planilha Cronograma Fiscal- Financeiro, desenhos).

2. - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos

Prefeitura Municipal de Olivença

Rua Vereador José Felix da Sil. 54, Centro - Olivença/AL

CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142

CNPJ: 12.257.762/0001-57

constitutivos, mediante Certificado de Registro Cadastral- CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Olivença- AL, ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores- SICAF, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, juridicamente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4 Que estejam impedidos de licitar e contratar com o município de Olivença- AL, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5 Que estejam proibidas de licitar e de contratar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração pública;

2.2.7 Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.8 Que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.9 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se, de qualquer forma, durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente do certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procauração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2 O instrumento de procauração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

Prefeitura Municipal de Olivença

Rua Vereador José Felix da Sil. 54, Centro - Olivença/AL

CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142

CNPJ: 12.257.762/0001-57

3.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão permanente de licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5 Uma vez dado por encerrado o credenciamento, não será mais aceitos novos participantes no certame.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos:

4.1.2. Declaração de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014;

4.1.2.1. Em se tratando de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), dentro do prazo validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 13, de 2006.

4.1.2.2. O licitante Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. A Declaração de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados poderá ser produzida de próprio punho, na sessão de certame, ou reduzida a termo de Ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.2. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2.1. Será admitidos o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
SESSÃO EM XX DE XXXXXXXX DE 2022, ÀS XX:00 HORAS.

4.2.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos com proposta.

4.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricadas no fecho e identificadas com o nome do licitante e contendo em suas partes extremas e frontais, em caracteres destacados. Sugerimos os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02– PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA– AL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº _____

4.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5 – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA:

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação.

5.1.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes será verificada.

5.1.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Presidente ou Membros da Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2. Para habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. Relativos à habilitação jurídica:

a. Cópias do RG ou documento equivalente dos sócios da empresa;

b. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

- c.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c.2. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- d. No caso de cooperativa:
- d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2. O registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 1971;
- d.3. O regimento dos fundos instituídos pelas cooperadas, com ata da assembleia que os aprovou;
- d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 5.2.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação.
- 5.2.2. Relativos à qualificação técnica:**
- a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da empresa licitante, em plena validade.
- b. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de seu (s) responsável (is) técnicos (s), da região a que estiverem vinculados, em plena validade.
- a.1 e b.1. No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- c. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

Item	Especificações	Unid.
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M3
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2

- c.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- c.1.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- c.1.2. Que seja firmado por representante legal do contratante;
- c.1.3. Indique sua data de emissão;
- c.1.4. Apresente o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- c.1.5. Dentre outros elementos julgados relevantes pela área técnica que dará suporte aos agentes públicos responsáveis pela aferição da qualificação técnica de cada licitante.
- c.2. A administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com atestado de execução, referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.
- d. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com atestado de execução da obra expedida, pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa ou do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: Pode apresentar no mínimo 50% dos quantitativos abaixo.

Item	Especificações	Unid.
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2 257,54
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2 230

- d.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social: o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.
- d.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- d.3. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da fatura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas:

d.5. Declaração de que antes da assinatura do contrato a empresa do Contrato a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

d.6. Declaração de que a Contratada na assinatura do Contrato apresentará o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

5.2.3. Relativa à qualificação Econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou estadual. Ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação.
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou seja, juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário autenticado na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b.1. O balanço patrimonial deverá estar protocolado e registrado na Junta Comercial e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas no SICAF;

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Municipal e/ou Estadual) conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão de Conjunta negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 5.2.4.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 5.2.4.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida que está apreente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- b. Cópia do Alvará de Funcionamento da Empresa, expedida pela Prefeitura Municipal sede da empresa licitante.
- 5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da INTERNET, não necessitarão estar autenticados, tendo em vista que todos eles condicionaram a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites oficiais.

5.5. Serão aceitos somente cópias legíveis, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus anexos.

5.7. Para fins de habilitação, a Comissão de Licitação poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sites oficiais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografia, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente dotada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou representante, deve conter:

6.1.1. Menção ao número desta Tomada de Preços e a razão social do licitante e o CNPJ;

6.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, conforme Planilha Orçamentária Anexo ao Edital;

6.1.3.1. Somente será considerado preços com 2 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais.

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.4. O cronograma físico-financeiro, conforme Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme Anexo ao Edital;

6.1.5.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do certame.

6.1.5.2. A proposta que omitir ou indicar prazo de validade inferior ao mínimo permitido será entendido como validade pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.1.6. Composição dos preços unitários, onde estejam explicitos as parcelas relativas a mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se previsto em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá a abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.

7.2.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.3. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltara a reunir-se, informando os licitantes.

7.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável ao recurso.

7.5. Após o procedimento de verificação do documento de habilitação, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.5.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços serão rubricadas pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.5.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.6. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgados, conforme item próprio deste Edital.

7.7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.8. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente



atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. A incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotado a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Também será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão.

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a matérias e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposta seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou

empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007;

9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitante ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadraram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresentar proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de desclassificação, para exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerado válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a. Produzidos no País
b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c. Produzidas ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.6.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

9.6.1.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando referida pelo iniciante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal e trabalhista começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7.4. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes propostos dos licitantes no ato público em que foi adotado a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a CPL anunciará o resultado final e elaborará relatório a ser apresentado à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto licitado.

11. DO CONTRATO:

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.3. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei nº 12.465, de 2011.

11.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Correrão por conta da contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

11.6. A empresa vencedora na assinatura do contrato apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

11.7. A empresa vencedora na assinatura do contrato apresentará o programa de prevenção de Riscos

Ambientais – PPR, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

12. DA GARANTIA:

12.1. Não será exigida a prestação de garantia pela contratada.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25%.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de 50% do valor inicial atualizado contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25%.

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de folhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III da Lei nº 12.465, de 2011).

13.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

13.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

13.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do Edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Será permitida a subcontratação de empresas ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO:

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
16.1.1. O preço do contrato poderá ser ajustado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.
16.1.2. O índice de reajuste será o índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da fundação Getúlio Vargas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. As obrigações da Contratatação e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO:

- 18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
18.2.1. Ao final de cada etapa de execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

18.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

18.2.1.2. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipado do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

18.2.2. A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

18.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação dos serviços executados.

18.2.2.3. Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhado da planilha de medição de serviço.

18.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.3.1. O “atesto”, da Nota Fiscal/Fatura fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

18.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordado no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculando segundo a fórmula:

$I = (6 / 100)$
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei de nº 8666 de 1993.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2(duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.2. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente depois de solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operárias ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à extinção do prazo.

20.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

21.1. As Hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8666 de 1993.

22. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1001- Secretaria Municipal de Educação

Programa de trabalho: 12.361.0006.3001 Construção e/ou ampliação de unidades escolares

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51.00.000 Obras e instalações

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, ate o limite de 10 (dez) dias corridos.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital e no contrato, sujeitará a contratada, garantia a previa defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Olivença – AL pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

23.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS:

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1.1. habilitação ou habilitação da licitante;

24.1.1.2. julgamento das propostas;

24.1.1.3. anulação ou revogação da licitante;

24.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666 de 1993;

24.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.1.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso, de declaração de inidoneidade por decisão do Prefeito Municipal.

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 5 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.1.1. As dúvidas serão consideradas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo aquelas que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de interair-se sobre o teor do documento.

25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8666 de 1993, nos seguintes termos:

25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à

impugnação em até 3 (três) dias úteis;

25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.3. Os interessados deverão estudar minuciosos e cuidadosos o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto deste licitatório.

25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriamente do cumprimento das disposições nele contidas.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecido neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início de incluir-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



25.15. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, 57.550-000 – Olivença/AL, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 13 horas.

25.15.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico através de solicitação enviada ao e-mail: cp@olivenca.al.gov.br, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, 57.550-000 – Olivença/AL, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 13 horas.

25.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8666 de 1993.

25.18. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8666 de 1993 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Santana do Ipanema – AL, com exclusão de qualquer outro.

Olivença- AL, XX de XXXX de 2022

José Claudio Sousa de Oliveira
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Sil. 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDECENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF (MF) sob o nº _____, a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, na qualidade de representante legal, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Sil. 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08200004/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES
LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediado (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação Tomada de Preços n° 02/2022.

(Local), ____ de ____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Sil, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)33632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01240009/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(NOME DO ESCRITÓRIO), inscrito no CNPJ sob n° _____, sediado (endereço completo), declara que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, no inciso V do art. 27, da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27/10/1999.

(Local), ____ de ____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Sil, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)33632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57





ANEXO IV
Tomada de Preços nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação da Tomada de Preços nº 02/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(Representante legal)



ANEXO V
Tomada de Preços nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº 02/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Sil, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3662-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Sil, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3662-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE QUE ENTRI SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Olivença, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57 com sede na **Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **Josimar Dionísio** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____ portador do CPF nº _____ doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Tomada de Preços nº ____/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços XXXXXXXX, no Município de Olivença-AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no edital e seus anexos.

1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente da transcrição, o edital da Tomada de Preços nº 02/2022, com seus anexos, e a proposta da contratada.

1.1.2 ao assinar o presente contrato, a contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei 12.465, de 2011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 A serviços de obra remanescente serão construídos no Povoado Fazenda Nova Município de Olivença-AL, (área rural), conforme o projeto básico.

3.1.1 O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2 A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada

de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

4.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

4.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
4.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.21. Manter os empregados nos horários determinados pela Contratante;

4.22. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

4.23. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

4.24. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

4.26. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.27. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

4.28. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das

atividades em relação ao cronograma previsto.

4.29. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.30. A Contratada na assinatura do Contrato deverá apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRAP/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

4.31. A Contratada na assinatura do Contrato deverá apresentar a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

4.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.33. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

4.34. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

5. CLAUSULA QUINTA- DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados pela contratada na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos:
5.1.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sub contratação.

6. CLAUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 Será admitida a subcontratação de empresas ME/EPP, conforme lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

7. CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e

ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8. CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR DO CONTRATO:

8.1 O valor total da contratação é de R\$ _____.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
18.2.1. Ao final de cada etapa de execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição prevista dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prevista correspondente, ficando a cargo da contratada aprovar a quitação antecipado do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.2. A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prevista relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prevista apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação dos serviços executados.

11.2.2.3. Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviço.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto", da Nota Fiscal/Fatura fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancária indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordado no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

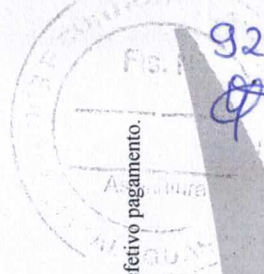
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculando segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.



VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente depois de solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operárias ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS PREÇOS.

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o (Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1001- Secretaria Municipal de Educação

Programa de trabalho: 12.361.0006.3001 Construção e/ou ampliação de unidades escolares

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00 Obras e instalações

14.1.1. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei de nº 8666 de 1993.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666. de 1993, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25%.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de 50% do valor inicial atualizado contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25%.

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de folhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo

(artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, ate o limite de 10 (dez) dias corridos.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital e no contrato, sujeitará a contratada, garantia a previa defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Olivença – AL pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

17.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

18.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a Administração pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1 São motivos para a rescisão do presente contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666 de 1993:

I. o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralização do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar a fiscalização a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade

pública, grave perturbação de ordem interna ou greve, assegurada à contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

19.3.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

19.3.3 judicial, nos termos legislação.

19.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.5 quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.5.1 devolução da garantia;

19.5.2 pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

19.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, além das sanções previstas deste instrumento.

19.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3 Indenização e multas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990- código de defesa do consumidor, no decreto nº .722 de 2001, na Lei complementar nº 123 de 2006, a instrução normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e na lei nº 8.666 de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente das suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

21.1 Incubirá a contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias

daquela data.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO:

22.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes

Olivença- AL, xx de xxxxx de 2022.

Josimar Dionísio

Responsável legal da Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Contratada

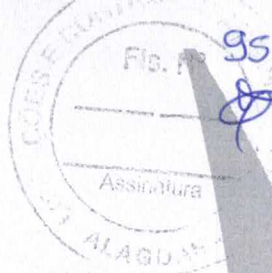
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Fis. Nº 96

Assinatura

41400



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS-

Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO VIEIRA NETO, LOCALIZADA NO SÍTIO LAJE DOS CANJES, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL

SESSÃO PÚBLICA:

04/04/2022

14:00 hrs



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Olivença, com sede na **Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas**, torna público para conhecimentos dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Complementar nº 8.666 de 1993, à Lei 8.078, de 1990- Código de defesa do consumidor, e à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

Data de abertura da sessão pública: 04 de abril de 2022.

Horário: 14:00 (quatorze) horas- horário local

Endereço: Rua Vereador José Felix Silva, 54, centro- Olivença- AL- Cep: 57550-000.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços para ampliação da Escola João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, no município de Olivença- AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital.

1.1.1 Execução de serviços de ampliação da Escola João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, no Município de Olivença- AL, no valor estimado de R\$ 296.464,12 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

1.2 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1 Anexo I- Modelo de procuração/credenciamento

1.2.2 Anexo II- Modelo de declaração de conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento do objeto;

1.2.3 Anexo III- Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99);

1.2.4 Anexo IV- Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007;

1.2.5 Anexo V- Modelo de declaração de inexistência de Parentesco.

1.2.6 Anexo VI- Minuta de Contrato;

1.2.7 Anexo VII- Projeto básico (Especificações, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição do BDI, Planilha Cronograma Fiscal- Financeiro, desenhos).

2. – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos



constitutivos, mediante Certificado de Registro Cadastral- CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Olivença- AL, ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores- SICAF, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 – Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, juridicamente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4 Que estejam impedidos de licitar e contratar com o município de Olivença- AL, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5 Que estejam proibidas de licitar e de contatar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração pública;

2.2.7 Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.8 Que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.9 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se, de qualquer forma, durante os procedimentos relativos a este certame.

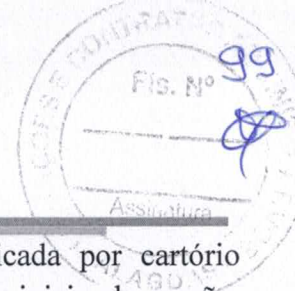
3.1.1 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente do certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



3.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão permanente de licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5 Uma vez dado por encerrado o credenciamento, não será mais aceitos novos participantes no certame.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos:

4.1.2. Declaração de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014;

4.1.2.1. Em se tratando de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), dentro do prazo validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 13, de 2006.

4.1.2.2. O licitante Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. A Declaração de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados poderá ser produzida de próprio punho, na sessão de certame, ou reduzida a termo de Ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.2. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2.1. Será admitidos o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

SESSÃO EM 04 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14:00 HORAS.



4.2.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricadas no fecho e identificadas com o nome do licitante e contendo em suas partes extremas e frontais, em caracteres destacados. Sugerimos os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

4.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5 – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA:

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação.

5.1.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes será verificada.

5.1.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Presidente ou Membros da Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2. Para habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. Relativos à habilitação jurídica:

a. Cópias do RG ou documento equivalente dos sócios da empresa;

b. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



c.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c.2. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas Jurídicas do local de sua sede.

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelas cooperadas, com ata da assembleia que os aprovou;

d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.2.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação.

5.2.2. Relativos à qualificação técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da empresa licitante, em plena validade.

b. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de seu (s) responsável (is) técnicos (s), da região a que estiverem vinculados, em plena validade.

a.1 e b.1. No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

c. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

Item	Especificações	Unid.
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M3
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2

c.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:



- c.1.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- c.1.2. Que seja firmado por representante legal do contratante;
- c.1.3. Indique sua data de emissão;
- c.1.4. Apresente o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- c.1.5. Dentre outros elementos julgados relevantes pela área técnica que dará suporte aos agentes públicos responsáveis pela aferição da qualificação técnica de cada licitante.
- c.2. A administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com atestado de execução, referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.
- d. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com atestado de execução da obra expedida, pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa ou do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: Pode apresentar no mínimo 50% dos quantitativos abaixo.

Item	Especificações	Unid.
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M3 257,54
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2 230

- d.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social: o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.
- d.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- d.3. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da fatura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas:



d.5. Declaração de que antes da assinatura do contrato a empresa do Contrato a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

d.6. Declaração de que a Contratada na assinatura do Contrato apresentará o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

5.2.3. Relativa à qualificação Econômico-financeira:

a. Certidão negativa de falência ou concordata, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou estadual. Ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou seja, juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário autenticado na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar protocolado e registrado na Junta Comercial e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas no SICAF;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Municipal e/ou Estadual) conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão de Conjunta negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.2.4.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

5.2.4.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida que está presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- b. Cópia do Alvará de Funcionamento da Empresa, expedida pela Prefeitura Municipal sede da empresa licitante.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



5.4. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da INTERNET, não necessitarão estar autenticados, tendo em vista que todos eles condicionaram a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sítios oficiais.

5.5. Serão aceitos somente cópias legíveis, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus anexos.

5.7. Para fins de habilitação, a Comissão de Licitação poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografia, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente dotada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou representante, deve conter:

6.1.1. Menção ao número desta Tomada de Preços e a razão social do licitante e o CNPJ;

6.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, conforme Planilha Orçamentária Anexo ao Edital;

6.1.3.1. Somente será considerado preços com 2 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais.

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.4. O cronograma físico-financeiro, conforme Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme Anexo ao Edital;

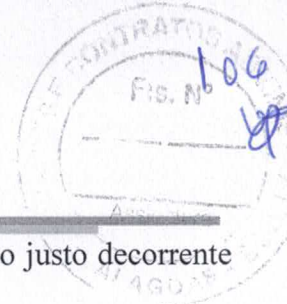
6.1.5.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do certame.

6.1.5.2. A proposta que omitir ou indicar prazo de validade inferior ao mínimo permitido será entendido como validade pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.1.6. Composição dos preços unitários, onde estejam explícitos as parcelas relativas a mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se previsto em lei.



6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato publico, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá a abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.

7.2.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.3. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltara a reunir-se, informando os licitantes.

7.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável ao recurso.

7.5. Após o procedimento de verificação do documento de habilitação, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato publico especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.5.1. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços serão rubricadas pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.5.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.6. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgados, conforme item próprio deste Edital.

7.7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias uteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.8. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente



atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. A incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotado a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Também será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentaria elaborada pelo órgão.

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a matérias e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposta seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.



9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007;

9.5.1. A Comissão verificara as propostas classificadas ofertadas por licitante ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadraram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de desclassificação, para exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidas ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.6.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitante empatados, sendo que ditas células deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

9.6.1.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



prorrogável por igual, período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando referida pelo iniciante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal e trabalhista começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7.4. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes propostos dos licitantes no ato público em que foi adotado a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a CPL anunciará o resultado final e elaborará relatório a ser apresentado à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto licitado.

11. DO CONTRATO:

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.3. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com o adequação do projeto básico, sujeitando-se caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei nº 12.465, de 2011.

11.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Correrão por conta da contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

11.6. A empresa vencedora na assinatura do contrato apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.



11.7. A empresa vencedora na assinatura do contrato apresentará o programa de prevenção de Riscos Ambientais – PPR, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

12. DA GARANTIA:

12.1. Não será exigida a prestação de garantia pela contratada.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666. de 1993, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25%.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de 50% do valor inicial atualizado contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25%.

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de folhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III da Lei nº 12.465, de 2011).

13.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

13.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

13.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do Edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Será permitida a subcontratação de empresas ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro



do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO:

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.1.1. O preço do contrato poderá ser ajustado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

16.1.2. O índice de reajuste será o índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da fundação Getúlio Vargas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. As obrigações da Contratação e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Ao final de cada etapa de execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição previa dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

18.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

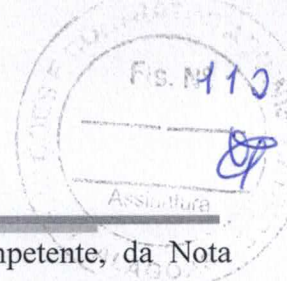
18.2.1.2. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição previa correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipado do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

18.2.2. A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição previa relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

18.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.2.2. A aprovação da medição previa apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação dos serviços executados.

18.2.2.3. Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhado da planilha de medição de serviço.



18.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.3.1. O “atesto”, da Nota Fiscal/Fatura fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

18.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancária indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerado como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordado no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculando segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

$$365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

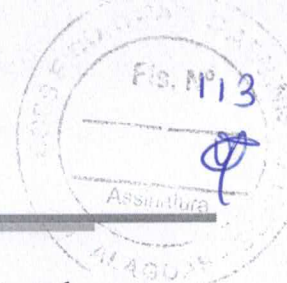
19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei de nº 8666 de 1993.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.



20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2(duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.2. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente depois de solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operárias ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

21.1. As Hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8666 de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1001- Secretaria Municipal de Educação

Programa de trabalho: 12.361.0006.3001 Construção e/ou ampliação de unidades escolares

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51.00.000 Obras e instalações

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital e no contrato, sujeitará a contratada, garantia a previa defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Olivença – AL pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

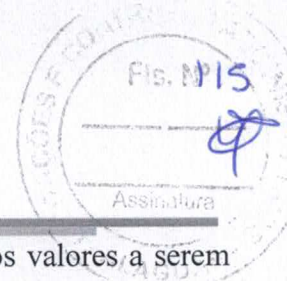
23.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n ° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n ° 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS:

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

24.1.1.2. julgamento das propostas;

24.1.1.3. anulação ou revogação da licitante;

24.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666 de 1993;

24.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporário ou de multa.

24.1. 2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquica.

24. 1. 3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso, de declaração de inidoneidade por decisão do Prefeito Municipal.

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 5 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.1.1. As dúvidas serão consideradas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo aquelas que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais,



especialmente da Lei nº 8666 de 1993, nos seguintes termos:

25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.3. Os interessados deverão estudar minuciosos e cuidadosos o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto deste licitatório.

25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriamente do cumprimento das disposições nele contidos.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão público.

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecido neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início de incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio



da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.15. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, 57.550-000 – Olivença/AL, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 13 horas.

25.15.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico através de solicitação enviada ao e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, 57.550-000 – Olivença/AL, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 13 horas.

25.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8666 de 1993.

25.18. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8666 de 1993 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Santana do Ipanema – AL, com exclusão de qualquer outro.

Olivença- AL, 11 de abril de 2022

José Claudio Sousa de Oliveira
Presidente CPL



ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF (MF) sob o nº _____, a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, na qualidade de representante legal, ortogando-lhes poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Representante Legal)



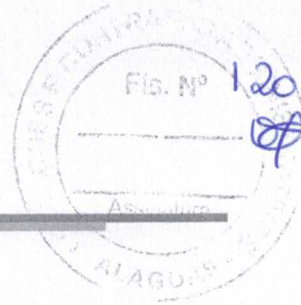
ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES
LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediado (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação Tomada de Preços nº 02/2022.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)



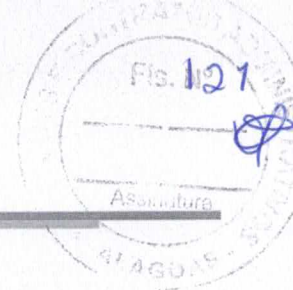
ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(NOME DO ESCRITÓRIO), inscrito no CNPJ sob nº. _____, sediado (endereço completo), declara que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal)



ANEXO IV

Tomada de Preços nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do
mesmo diploma;

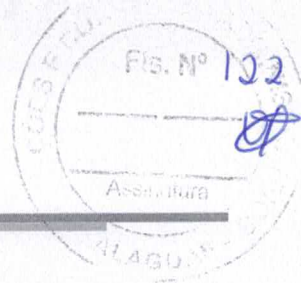
OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei
Complementar, para fins de participação da Tomada de Preços nº 02/2022 do município de
Olivença/AL.

Local e data

(Representante legal)



ANEXO V
Tomada de Preços nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240009/2022

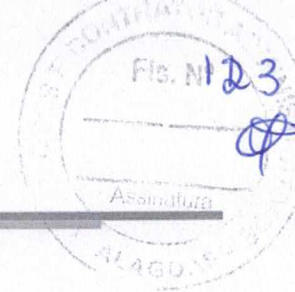
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº 02/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE QUE ENTRI SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Olivença, inscrito no CNPJ sob o nº **12.257.762/0001-57** com sede na **Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **Josimar Dionisio** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____ portador do CPF nº _____ doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Tomada de Preços nº _____/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços XXXXXXXX, no Município de Olivença- AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no edital e seus anexos.

1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente da transcrição, o edital da Tomada de Preços nº 02/2022, com seus anexos, e a proposta da contratada.

1.1.2 ao assinar o presente contrato, a contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei 12.465, de 2011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 A serviços de obra remanescente serão construídos no Povoado Fazenda Nova Município de Olivença- AL, (área rural), conforme o projeto básico.

3.1.1 O prazo de execução dos serviços terá inicio a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2 A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento,



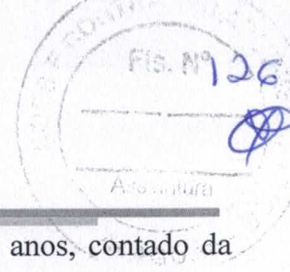
fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



- 4.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.
- 10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 4.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.21. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 4.22. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.23. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 4.24. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 4.26. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.27. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 4.28. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 4.29. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados



com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.30. A Contratada na assinatura do Contrato deverá apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

4.31. A Contratada na assinatura do Contrato deverá apresentar a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

4.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.33. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

4.34. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

5. CLAUSULA QUINTA- DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados pela contratada na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos:

5.1.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sub contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 Será admitida a subcontratação de empresas ME/EPP, conforme lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou



irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8. CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR DO CONTRATO:

8.1 O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa de execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição previa dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição previa correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipado do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.2. A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contadas a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição previa relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.



11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição previa apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação dos serviços executados.

11.2.2.3. Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhado da planilha de medição de serviço.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O “atesto”, da Nota Fiscal/Fatura fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancária indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordado no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculando segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar



comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente depois de solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operárias ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS PREÇOS.

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o (Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1001- Secretaria Municipal de Educação

Programa de trabalho: 12.361.0006.3001 Construção e/ou ampliação de unidades escolares

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51.00.000 Obras e instalações

14.1.1 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou



apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei de nº 8666 de 1993.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666. de 1993, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25%.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de 50% do valor inicial atualizado contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25%.

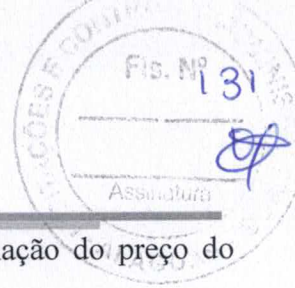
16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de folhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição,



monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada, após regular processo administrativo, á penalidade de:

a. Multa Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, ate o limite de 10 (dez) dias corridos.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital e no contrato, sujeitará a contratada, garantia a previa defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Olivença – AL pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

17.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n ° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n ° 9.784, de 1999.



17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

18.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a Administração pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1 São motivos para a rescisão do presente contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666 de 1993:

- I. o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralização do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar a fiscalização a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou greve, assegurada à contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. a não liberação, por parte da administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos



contratuais;

XVII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

19.3.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

19.3.3 judicial, nos termos legislação.

19.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.5 quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.5.1 devolução da garantia;

19.5.2 pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

19.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, além das sanções previstas deste instrumento.

19.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3 Indenização e multas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990- código de defesa do consumidor, no decreto nº .722 de 2001, na Lei complementar nº 123 de 2006, a instrução normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e na lei nº 8.666 de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente das suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

21.1 Incubirá a contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO:



22.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes

Olivença- AL, xx de xxxxx de 2022.

Josimar Dionísio
Responsável legal da Contratante

XXXXXXXXXXXX
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/la/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>.

Anadia/AL, 14 de março de 2022.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

RETIFICAÇÃO

Na publicação Do Diário Oficial da União - Seção 3, do dia 11 de Março de 2022. ONDE LÊ-SE - Chamamento Público nº 01/2022; LEIA-SE: - Chamamento Público nº 03/2022; Barra de Santo Antônio, 14 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Processo: 0214-001/2022
Modalidade: Concorrência n.º 02/2022
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA 1ª E 3ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço: Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57180-000.
Data da Realização: 18 de abril de 2022, às 10:00 horas. (Horário LOCAL).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do site eletrônico <http://www.barrasomiguel.al.gov.br/>, bem como, na sala da CPL, ou pelo e-mail: licitabarrasm@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Barra de São Miguel/AL, 14 de março de 2022.
FLÁVIA SANTOS DE LIMA
pela CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
3ª chamada

Tipo: Menor Preço por lote de itens
Processo nº 10050024/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais pedagógicos (jogos e livros) para sala as salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino.
Data de realização: no 28 de março de 2022, às 09:00hs.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0655/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preços para futura e aquisição de kits escolares para atender a secretaria de Educação do Município de Inhapi/AL
Data de realização: 25 de março de 2022, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de uma praça com quiosque e playground no Distrito São Benedito - Junqueiro - AL - Data/Horário: 01 de abril de 2022 às 10:00hs (dez horas) - Local: Praça Padre Aurelio Goes, S/N - Centro - CEP: 57.270-000 (Prédio anexo a Câmara de Vereadores) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no site <https://www.junqueiro.al.gov.br/e/ou> mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 14 de março de 2022.
ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA. Data: 30/03/2022, às 10h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 11 de março de 2022.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Data: 30/03/2022, às 10h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 11 de março de 2022.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

2ª EDITAL

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO às 10h00min do dia 28 de Março de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para obras de ampliações da sala de dentista da Unidade Básica de Saúde (PSF José de Assis Pereira), Farmácia Municipal e Dos Setores de Banheiro e Copa da Secretaria Municipal de Saúde. Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: Prefeitura de Murici na sala da Comissão Permanente de Licitação ou e-mail: pmpregao@hotmail.com.

Murici - AL, 7 de março de 2021.
OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO às 10h00min do dia 29 de Março de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para revitalização de uma praça no localizada no Conjunto Olavo Calheiros. Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: Prefeitura de Murici na sala da Comissão Permanente de Licitação ou e-mail: pmpregao@hotmail.com.

Murici - AL, 7 de março de 2021.
OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Espécie: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Clima Bom, no Município de Olivença - AL. Abertura: 04/04/2022 - 09:00 h. - Tipo Menor Preço global. Edital em: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença - AL, 14 de março de 2022.
JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Espécie: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de para ampliação da Escola Municipal João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, no Município de Olivença - AL. Abertura: 04/04/2022 - 09:00 h. - Tipo Menor Preço global. Edital em: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença - AL, 14 de março de 2022.
JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

A Central de Licitação do município de Pariconha/AL torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionado abaixo, referente a publicação e aviso de licitação nº 05/2022 que tem como objeto: A Contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Veículos de pequeno, médio e grande porte, devidamente habilitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme quantidades e especificações constate neste Termo de Referência, publicada neste Diário Oficial no dia 11/03/2022, pág. 197. Onde lla-se Data de realização: 24 de março de 2022, às 08h00. Passa-se a ler Data de realização: 30 de março de 2022, às 08h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

A Central de Licitação do município de Pariconha/AL torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionado abaixo, referente a publicação e aviso de licitação nº 06/2022 que tem como objeto: A Contratação de empresa especializada para a aquisição de peixe in natura inteiro, leite de coco e arroz que serão destinados à distribuição gratuita às famílias cadastradas no programa bolsa família e que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Pariconha/AL, publicada neste Diário Oficial no dia 11/03/2022, pág.197. Onde lla-se Data de realização: 24 de março de 2022, às 11h00. Passa-se a ler Data de realização: 30 de março de 2022, às 11h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍZ DO QUITUNDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO PEIXES, ampla concorrência, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 29 de março de 2022 às 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
COMPRASNET através da UASG: 982869.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS. Ampla concorrência, Tipo Menor Preço. Abertura: 29 de MARÇO de 2022 às 09h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

COMPRASNET através da UASG: 982869.
FUNDAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014.
DISPONIBILIDADES DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas.
Endereço eletrônico: <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/>
E-mail: cplslq@gmail.com

ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social



ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0FF25993

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em aquisição de **Componentes de Reposição em Equipamentos de Informática**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 14 março de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2B422A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01250004/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe fresco in natura para distribuição no período da Semana Santa as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Olho d'Água das Flores - AL
Data de realização: 25 de março de 2022, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E092761B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de **(Exaustores e Climatizadores)**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 14 de março de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes

Código Identificador:236314E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d'Água das Flores - AL informa que está recebendo cotação de preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo tipo automóvel modelo pick-up diesel 4x4, zero quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 18 de março de 2022.

Olho d'Água das Flores – AL, 14 de março de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B84EAB44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Olho d'Água das Flores - AL
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n.º 01/2021, firmado em 10/06/2021, com a empresa Siga Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.144.632/0001-90.
Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato n.º 01/2021 firmado entre as partes em 10/06/2021.
Valor: O valor do acréscimo R\$ 658.585,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos
Contratado: Augusto Cesar Bomfim Santos.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F5663CDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Clima Bom, no Município de Olivença - AL.
Abertura: 04/04/2022 – 09:00 h. - Tipo: **Menor Preço Global**.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Olivença- AL.
Edital em: www.olivenca.al.gov.br ou cpl@olivenca.al.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 02/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de para ampliação da Escola Municipal João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjes, no Município de Olivença - AL.
Abertura: 04/04/2022 – 14:00 h. - Tipo: **Menor Preço Global**.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Olivença- AL.
Edital em: www.olivenca.al.gov.br ou cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 14 de março de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA –
Presidente CPL

AUTOTESTES DE COVID-19 CHEGAM A MACEIÓ E SÃO VENDIDOS POR R\$ 69,99

Produtos são autorizados pela Anvisa, permitem ao consumidor testar amostra coletada do próprio fluido nasal e anunciam 95% de eficácia

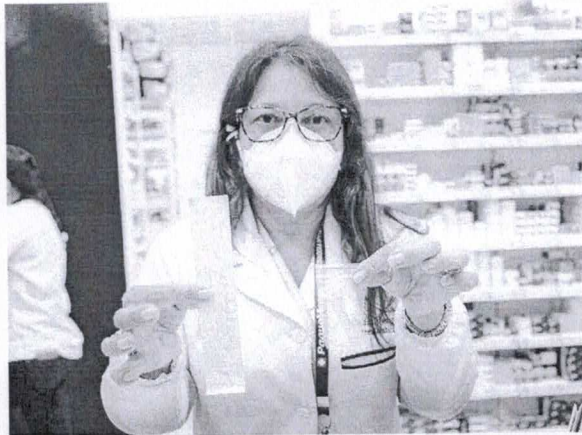
REGINA CARVALHO
REPORTER

Mais de um mês após autorização pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), começaram a ser comercializados nas farmácias de Maceió os chamados autotestes para a covid-19. Em um estabelecimento no Farol, na capital, 49 caixas do exame chegaram nessa segunda-feira (14) e serão vendidos pelo custo de R\$ 69,99, cada.

Aprovada no fim de fevereiro, a marca que chegou à farmácia do Farol em Maceió é o Covid Ag Detect, desenvolvido para análise rápida de uma amostra colhida pelo próprio consumidor, com o auxílio de um cotonete (swab) nasal produzido no país, pela Eco Diagnóstica Ltda, empresa brasileira, com sede em Nova Lima (MG).

De acordo com informações de funcionários da farmácia, a eficácia do exame é de mais de 95%. "Aqui orientamos como proceder no momento de fazer o exame e também buscamos informações para saber se a pessoa tem sintomas ou não. A orientação é fazer entre o primeiro e sétimo dia se tiver com sintomas ou sem sintomas a partir do 5º dia. Mas nesse último caso, quando uma pessoa teve contato com alguém infectado", declara a farmacêutica Cláudia Queiroz.

Na farmácia do Farol, são vendidos cerca de 30 testes rápidos por semana, que custa em média R\$ 99, procura que deve sofrer influência com a



A farmacêutica Cláudia Queiroz orienta os consumidores sobre como aplicar o autoteste

chegada dos autotestes.

Toda a rede – no total 24 unidades em Maceió – recebeu os autotestes.

No dia 17 de fevereiro, a Anvisa aprovou o primeiro autoteste para Covid-19 do Brasil. O primeiro produto registrado pela Agência é o Novel Coronavirus (Covid-19) Autoteste Antígeno, da empresa CPMI Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos Ltda.

Para conceder o registro, a Anvisa analisou uma série de requisitos técnicos, entre os quais estão a usabilidade e o gerenciamento de risco, que servem para adequar o produto ao uso por pessoas leigas, garantindo maior segurança.

O autoteste é o produto que permite que a pessoa realize todas as etapas da testagem, desde a coleta da amostra até a interpretação do resultado, sem a necessidade de auxílio profissional. Para isso, deve seguir atentamente as informações das instruções de uso, que possuem linguagem simples e figuras ilustrativas do seu passo a passo.

É possível utilizar o autoteste entre o 1º e o 7º dia do início de sintomas como febre, tosse, dor de garganta, coriza (popularmente conhecida como nariz escorrendo), dores de cabeça e no corpo.

Especialistas orientam que caso não apareçam sintomas, mas tiver tido contato com

alguém que testou positivo, é importante aguardar cinco dias de usar o autoteste.

Somente os autotestes aprovados pela Anvisa podem ser comercializados no país, seja em farmácias ou estabelecimentos de produtos médicos regularizados junto à vigilância sanitária. É proibida a venda de autotestes em sites que não pertençam a farmácias ou estabelecimentos de saúde autorizados e licenciados pelos órgãos de vigilância sanitária.

O autoteste não define um diagnóstico, o qual deve ser realizado por um profissional de saúde. Seu caráter é orientativo, ou seja, não se trata de um atestado médico.

MACEIÓ COMEÇA A APLICAR 2ª DOSE DA PFIZER PEDIÁTRICA

RAYSSA CAVALCANTE
COM ASSESSORIA

Após o período de 56 dias do início da vacinação infantil contra a Covid-19 em Maceió, as crianças de 5 a 11 anos começaram a receber ontem a segunda dose da vacina Pfizer pediátrica contra a Covid-19. A imunização deste público começou em 17 de janeiro.

Acompanhado da mãe, Roberto Francisco, de 5 anos, foi um dos primeiros a chegar ontem ao ponto de vacinação do Maceió Shopping, na Mangabeiras. "Estou muito feliz por ele tomar a segunda dose da vacina, pois agora ele está ainda mais protegido", afirmou.

Já Max Douglas, de 6 anos e pai de Pedro Miguel, de 11 anos, e de João Lucas, de 10 anos, levou os dois filhos para se vacinarem ontem (14). "É um sentimento de segurança, de tranquilidade e alívio por hoje estar aqui trazendo meus filhos para a vacina."

ONDE VACINAR CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS

Maceió Shopping (segunda a sábado, das 9h às 21h);

Terminal de Ônibus do Osmani Loureiro, no Clima Bom (segunda a sábado, das 9h às 16h);

Papódromo, no Vergel do Lago (segunda a sábado, das 9h às 16h);

Praça Padre Cícero, no Benedito Bentes (segunda a sábado, das 9h às 16h);

Shopping Pátio Maceió (segunda a sábado, das 15h às 21h e domingo, das 12h às 18h).

ONDE VACINAR CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS

Maceió Shopping (segunda a sábado, das 9h às 21h);

II DS – US Durval Cortez (Prado – 9h às 20h);

II Centro de Saúde (Poço – 9h às 16h);

ESF Ouro Preto (9h às 16h);

ESF Cláudio Medeiros (Rio Novo – 9h às 16h);

US Paulo Leal (Feitosa – 9h às 16h);

US Arthur Ramos (Henrique Equelmann – 9h às 16h);

Unidade Docente Assistencial Professor Gilberto de Macedo (Ufal – 9h às 16h);

US Vanderli Maria de Andrade (Riacho Doce – 9h às 16h).

Para vacinar as crianças de 5 a 11 anos, é necessário que as crianças estejam acompanhadas dos pais ou de adulto responsável. Os pais devem apresentar o próprio documento de identificação com foto, CPF e documentação da

criança, que deve ser RG ou Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação, CPF ou Cartão SUS.

Caso os pais não estejam presentes, o preenchimento do Termo de assentimento é necessário para a administração da vacina Cominarty-pfizer pediátrica, além da cópia do documento de identificação do pai ou mãe, o qual ficará retido no ato da vacinação. Por fim, a Caderneta de Vacinação da criança e o CPF ou Cartão SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Clima Bom, no Município de Olivença-AL.
Atividade: 0404/2022 – 05 (0h) - Tipo: Menor Preço Global.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Olivença-AL.
Endereço: www.olivenca.al.gov.br ou licitacoes@olivenca.al.gov.br

TOMADA DE PREÇOS 02/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação da Escola Municipal João Vieira Fleita, localizada no Sítio Lago dos Campos, no Município de Olivença-AL.
Atividade: 0404/2022 – 14 (0h) - Tipo: Menor Preço Global.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Olivença-AL.
Endereço: www.olivenca.al.gov.br ou licitacoes@olivenca.al.gov.br
Olivença-AL, 14 de março de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

INTEGRAÇÃO

com MOZART LUNA
lunamazartjornalista@gmail.com

CELULAR NOS MUNICÍPIOS

O mercado de Telecom está acelerado porque a transformação digital traz, cada vez mais, novas tendências em 2022 para o setor e com ele a necessidade de os municípios atualizarem a legislação com relação a este serviço. Prestes a completar 2 anos em pandemia, o mundo precisou se adaptar à transformação digital. Ou seja, aspectos como o distanciamento social e a ampliação do trabalho remoto trouxeram novos desafios como, por exemplo, a exigência de tecnologias que permitam maior integração e colaboração entre equipes. Isso reflete diretamente nos mercados de Telecom e TI, e nas evoluções e inovações que estão por vir nos próximos anos. Vamos então mostrar as tendências do mercado de Telecom em 2022, começando pela tecnologia 5G, que no final do ano de 2021 foi marcada pelo leilão do 5G no Brasil. Agora, as operadoras que arremataram lotes do leilão têm até 31 de julho de 2022 para implantar a tecnologia no país, começando pelas 26 capitais e o Distrito Federal. Sem dúvidas, a chegada do 5G fará com que os setores de Telecom e TI passem por uma das maiores revoluções de sua história, com o surgimento de inúmeras soluções com maior velocidade, qualidade e menor tempo de resposta.

IMPACTO

À primeira vista, podemos perceber o impacto da tecnologia em vídeos chamadas, transmissões ao vivo, em jogos online e na estabilidade da conexão. Mas a tecnologia do 5G vai além, traz ao mercado brasileiro novas oportunidades de negócio em diferentes setores como: veículos autônomos, indústria 4.0, cidades inteligentes e telemedicina, e também setores como lazer, segurança pública e educação.

SERVIÇOS DIGITAIS

No cenário da pandemia, o distanciamento e a preferência por serviços que pudessem ser oferecidos digitalmente ficaram em destaque. O modelo Digital First nada mais é um modelo de cultura organizacional que prioriza o uso de serviços digitais em vez dos tradicionais. Do mesmo modo, a cultura do Remote First busca fazer com que todas as tomadas de decisões e processos de uma empresa sejam feitas online.

INTERAÇÕES

Sendo assim, o escritório e outros locais de atividade presencial são apenas mais um possível espaço de trabalho, não mais o palco exclusivo de todas as interações. Com isso, a exigência por conexões de banda larga com foco no qualitativo só tende a crescer.

EXPERIÊNCIAS

Nos últimos anos, muito se ouviu falar em User Experience (UX) ou, traduzindo, experiência do usuário. A Total Experience (TX) surge como a evolução do UX, pois promove uma experiência mais completa e satisfatória para todos os stakeholders de uma organização, em todos os pontos de contato – sejam eles físicos ou digitais.

TOTAL

A Experiência Total traz a união de quatro estratégias fundamentais: Experiência do Empregado (EX); Experiência do Cliente (CX); Experiência do Usuário (UX) e Multiexperiência (que representa as diversas formas de interação em todos os pontos de contato).

VOIP

Em 2020, uma pesquisa realizada pela ANATEL identificou a queda no uso de serviços de telefonia fixa em 1,27%. E com a tecnologia VoIP (Voz sobre o Protocolo de Internet), a tendência é que esse índice seja maior. A tecnologia VoIP permite a realização de chamadas telefônicas por meio da internet, bastando o uso de um dispositivo integrado a um software de conexão e um acessório de escuta.

TELEFONIA FIXA

Em contrapartida, os aparelhos de telefonia fixa também poderão funcionar com a tecnologia, por meio de um dispositivo ATA (Adaptador para Telefone Analógico), que realizará a adaptação da estrutura. As chamadas digitais e vídeo conferências já são parte da nossa realidade, porém a VoIP vem como uma das tendências em 2022 para as empresas que buscam aumento de produtividade e redução dos custos com telefonia.

INTEROPERABILIDADE

A interoperabilidade é a capacidade de comunicação eficiente entre sistemas. Os OTT (Over-The-Top) compreendem diversos serviços e a transmissão de dados para criar listas customizadas, de acordo com as preferências dos clientes. Atualmente, grandes empresas como Amazon e Netflix já utilizam a interoperabilidade, e a tendência é que avance para o mercado de Telecom com o objetivo de inovar e oferecer soluções mais integradas de comunicação.



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

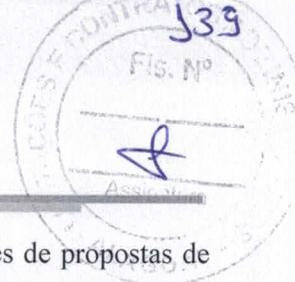
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO VIEIRA NETO, LOCALIZADA NO SÍTIO LAJE DOS CANJES, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00minutos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, através de seu Presidente, o senhor José Claudio Sousa de Oliveira e dos membros Vitória Lima Dionísio e Gabriella Soares dos Santos, designados através do Decreto nº 36/2021, de 28 de junho de 2021, e o engenheiro do Município, Paulo Henrique Firmino da Silva, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes em vigor, reuniram-se para receber, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços apresentadas pelas empresas interessadas. Inicialmente o Presidente da Comissão de Licitação e demais membros prosseguiram a sessão por não haver o comparecimento dos representantes das empresas para credenciamento, não havendo assim licitantes credenciados.

Após a fase de credenciamento o Presidente deu início à sessão, anunciando que verificou junto ao setor de protocolo desta Prefeitura onde constatou que 09 (nove) empresas interessadas haviam protocolizado os envelopes "1" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "2" PROPOSTA DE PREÇOS, sendo elas:

- 1- SCT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.648.905/0001-05, Protocolo: 04040005/2022;
- 2- WL ENGENHARIA, CNPJ: 42.831.657/0001-40, Protocolo: 04040002/2022;
- 3- KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 27.104.634/0001-40, Protocolo: 04040013/2022;
- 4- LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 15.130.631/0001-00, Protocolo: 04040011/2022;
- 5- CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ: 12.070.655/0001-44, Protocolo: 04040009/2022;
- 6- PRUDENTE & CIA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 26.625.669/0001-62, Protocolo: 04040016/2022;
- 7- PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 02.072.980/0001-63, Protocolo: 04040031/2022;
- 8- DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.905.197/0001-20; Protocolo: 04040021/2022
- 9- M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.766.991/0001-71; Protocolo: 04040018/2022
- 10- METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.348.652/0001-33; Protocolo: 04040017/2022



Ato contínuo o Presidente e os membros da Comissão de Licitação rubricaram aos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação. Prosseguindo, a Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes nº 01 contendo os documentos de habilitação das empresas supracitadas. Os documentos de habilitação foram rubricados pelo Presidente e os membros da Comissão de Licitação.

Adiante, o presidente realiza a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

Tendo em vista uma melhor percepção e análise documental por parte da Equipe de Engenharia do Município, a Comissão decidiu suspender a sessão pública conforme prevê o item 7.3 do edital, bem como art. 43, §3º da Lei 8.666/93 ficando esse prazo em aberto, contudo a Comissão obriga-se, assim que finalizar e decidir a fase de Habilitação deste certame, divulgar à todas as participantes a Ata de análise e decisão de Habilitação, bem como tornará publico todos os documentos das participantes na página do Município: www.olivenca.al.gov.br no link:

Licitações. Nada mais havendo a sessão foi encerrada lavrando-se a presente Ata que foi assinada por todos os presentes.

Olivença- AL, 04 de abril de 2022.

Comissão de Licitação:

1-Presidente: José Claudio Sousa de Oliveira

2-Membro: Vitória Lima Dionísio

3-Membro: Gabriella Soares dos Santos

Engenheiro: Paulo Henrique Firmino da Silva

Habilitação Jurídica



Desabilitado



02/110



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2022 10:24:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S C T CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **22.648.905/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



02/110



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: ISRAEL DOMINGOS
CPF/CNPJ: 902.746.604-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:29:28 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: CHNC280322102928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: S C T CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 22.648.905/0001-05

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:30:08 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: EAC3280322103008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



03/110



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: WESLEY SILVA LIMA
CPF/CNPJ: 146.531.374-55

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:29:50 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 2U9Y280322102950

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



04/110



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: WESLEY SILVA LIMA
CPF/CNPJ: 146.531.374-55

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:30 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IWXY280322104130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: S C T CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 22.648.905/0001-05

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:52 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JETJ280322104052

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



05/110



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISRAEL DOMINGOS**

CPF/CNPJ: **902.746.604-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

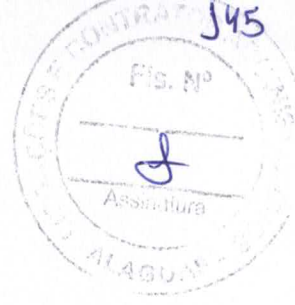
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:47 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **1KQO280322104147**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



06/110



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: WESLEY SILVA LIMA

CPF: 146.531.374-55

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NAO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:01 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 6LE3280322103701

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/110



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ISRAEL DOMINGOS

CPF: 902.746.604-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:47 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: WBP280322103847

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra **ISRAEL DOMINGOS (CPF nº 90274660415)**

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/03/2022 10:21 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 28/03/2022 10:21
Selo digital de segurança: CD7AE6A8C00F06BF4DD7B70FC8610094



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

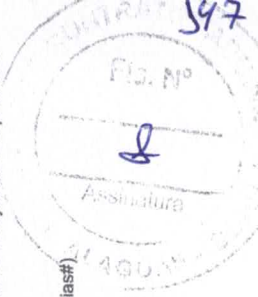
NADA CONSTA

contra **S C T CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 22648905000105)**

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/03/2022 10:22 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 28/03/2022 10:22
Selo digital de segurança: 4CF5D68DC7AE431E3F8872E67AB24325





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra **WESLEY SILVA LIMA** (CPF nº 14653137455)

Observações:

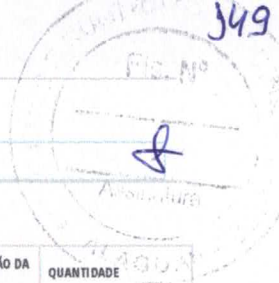
- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/03/2022 10:22 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 28/03/2022 10:22

Selo digital de segurança: 3758722A95293826696660CC07B137D8





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14653137455

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 10:30:57

Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cnpj=14653137455&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cn...> 1/1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90274660415

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 10:30:57

Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cnpj=90274660415&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cn...> 1/1

10/110

Handwritten signatures and marks.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22648905000105

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 10:30:57

Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Adiciona ou remove a visualização de colunas da tabela somando os valores caso se aplique.

ml

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22648905000105

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 10:09:23

Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?pagInacaoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=22648905000105&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2C...> 1/1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90274660415

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 10:09:23

Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?pagInacaoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=90274660415&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2C...> 1/1

121

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14653137455

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 10:09:23

Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



J52

131

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



(/sys/)

Sanções Ativas

10

PDF (/sancoes/sancao.pdf)

API (/api/sancoes_contentes)

14623137455

Dados da Empresa		Dados da Sanção			Origem da Informação			
CPF	CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	PONTE*

Nenhum registro encontrado.

(filtrado de 43 registros totais)

Anterior

Próximo



(/sys/)

Sanções Ativas

10

PDF (/sancoes/sancao.pdf)

API (/api/sancoes_contentes)

2264880500105

Dados da Empresa		Dados da Sanção			Origem da Informação			
CPF	CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	PONTE*

Nenhum registro encontrado.

(filtrado de 43 registros totais)

Anterior

Próximo

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Controladoria Geral do Estado

(82) 3515-3630

gabinete@cg-eal.gov.br

Rua General João Salgueiro Pádua, 1037,
Maceió Facilitas, Lj 11A,
Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Controladoria Geral do Estado

(82) 3515-3630

gabinete@cg-eal.gov.br

Rua General João Salgueiro Pádua, 1037,
Maceió Facilitas, Lj 11A,
Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016



Handwritten signatures and the number 141.

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

(/sys/)

Sanções Ativas

PDF (sancoes/sancao.pdf) API (aplsancoes_cometes/)

90274660415

Dados da Empresa		Dados da Sanção			Órgão Sancionador	Origem da Informação		
CPF	CNPJ/CPF	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNICÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
Nenhum registro encontrado.								

(filtrado de 43 registros totais)

Anterior Próximo

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Controladoria Geral do Estado

(82) 3315-3630

gabinete@cgel.al.gov.br

Rua General João Saleiro Pinão, 1037,
Maceió Facilitas, loja 11A,
Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/03/2022 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 146.531.374-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6241.B25D.DC85.8669 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/03/2022 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.648.905/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6241.B2CF.6111.5783 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

161




Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (28/03/2022 às 10:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 902.746.604-15.

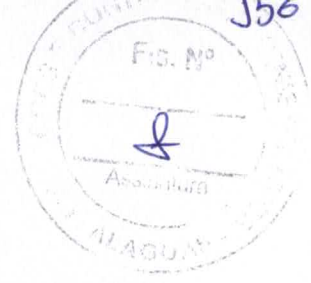
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6241.B2A6.7F7F.5742 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

171





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.648.905/0001-05 DUNS@: 90*****12
Razão Social: S C T CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUINDO MELHOR O SEU PROJETO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento		
II - Habilitação Jurídica		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Recicla Federal e PGFN	Validade:	16/04/2022
FGTS	Validade:	08/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2022
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal		
Recicla Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2022
Recicla Municipal	Validade:	28/07/2022
V - Qualificação Técnica		
VI - Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2022

(Assinatura)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emissão em: 21/03/2022 16:40

CPF: 146.531.374-55 Nome: WESLEY SILVA LIMA

Ass:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.648.905/0001-05
Razão Social: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA CORONEL LUCENA MARANHÃO, 140 - SALA 04 - MONUMENTO - Santana do Ipanema / Alagoas



Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.
Emitido em: 21/03/2022 16:41

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Wesley Silva Lima, brasileiro, solteiro, nascido em 25/03/2000, empresário, identidade sob o nº 42697557 SSP/AL, CPF: 146.531.374-55, residente e domiciliado na Avenida Barauna, S/N, Bairro Barauna, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Israel Domingos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1971, empresário, identidade sob o nº 1221480 SSP/AL, CPF: 902.746.604-15, residente e domiciliado na Vila Jaqueira, S/N, Bairro Povoado, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000

Sócios na Empresa **S C T CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Coronel Lucena Maranhão, 140, Sala 04, Bairro Monumento, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE **27200584645**, e no CNPJ sob nº **22.648.905/0001-05**, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo, consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A empresa gira sob o nome empresarial de **S C T CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Coronel Lucena Maranhão, 140, Sala 04, Bairro Monumento, Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Cláusula II – A empresa pode, a critério dos sócios e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele.

Cláusula III – O objeto social da empresa é: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E**

REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

Cláusula IV – A empresa tem suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	Participação %
Wesley Silva Lima	348.250	348.250,00	99,5
Israel Domingos	1.750	1.750,00	0,5
TOTAL	350.000	350.000,00	100

Cláusula VI – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula VII – A empresa será administrada pelo sócio **WESLEY SILVA LIMA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de representação ativo e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições



Israel Domingos

Israel Domingos

181

[Handwritten signature]

bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial.

CAPÍTULO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cláusula VIII – Os sócios da empresa declaram que não tem participação em nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V

CONTINUIDADE E PAGAMENTO DOS HAVERES

Cláusula IX – A empresa se dissolverá totalmente em caso de incapacidade ou falecimento dos seus sócios.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO, DO BALANÇO, DOS LUGARES E PREJUÍZOS

Cláusula X – O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Cláusula XI – A empresa dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios. Aos sócios caberão elegerem o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação.

Irand Diniz

102

[Handwritten signatures]

CAPÍTULO VIII

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula XII – Os sócios declaram por este instrumento e também em seus atos de posse suas condições de desimpedimentos quanto aos preceitos legais que versam sobre o impedimento do exercício de atividades mercantis ou de atos de administração, seja por condenação ou por estarem impedidos por qualquer outro motivo.

CAPÍTULO IX

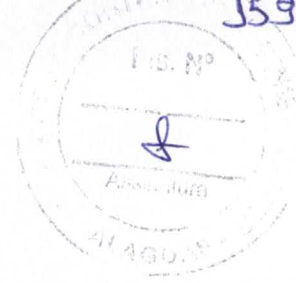
DO FORO

Cláusula XIII – Fica eleito o foro de Santana do Ipanema-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar de pleno acordo com os fatos reportado neste instrumento, depois de lido e achado tudo conforme, assina em via única, seguindo-se para registro e arquivamento perante a JUCEAL – JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS.

Irand Diniz

[Handwritten mark]





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Santiana do Ipanema/AL, 27 de novembro de 2020.

TERMO DE AUTENTICIDADE

EU, LUIZ HENRIQUE LEANDRO MARINHO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 8641, inscrito no CPF nº 09467979466, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09467979466	8641	LUIZ HENRIQUE LEANDRO MARINHO

Wesley Silva Lima
WESLEY SILVA LIMA
Sócio Administrador

Israel Domingos
ISRAEL DOMINGOS
Sócio

RECONHECIMENTO
Realizado por SAMUEL NANCY (sigla) (nome) de
Wesley Silva Lima
Em Teste *Wesley Silva Lima* da verdade
 Ser: José Góes de Farias - Titular
 Margarete Fátima Farias - Escrivã

03 DEZ. 2020

Em Teste *Wesley Silva Lima* da verdade
 Ser: José Góes de Farias - Titular
 Margarete Fátima Farias - Escrivã

RECONHECIMENTO
Realizado por SAMUEL NANCY (sigla) (nome) de
Israel Domingos
Em Teste *Israel Domingos* da verdade
 Ser: José Góes de Farias - Titular
 Margarete Fátima Farias - Escrivã

03 DEZ. 2020

Em Teste *Israel Domingos* da verdade
 Ser: José Góes de Farias - Titular
 Margarete Fátima Farias - Escrivã



CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/12/2020 11:47 SOB Nº 20200687590.
PROTOCOLADO: 200687590 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12066346375. CERJ DA SEMS: 22648805000205
NREJ: 27200584645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA



EDVALDO MATORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

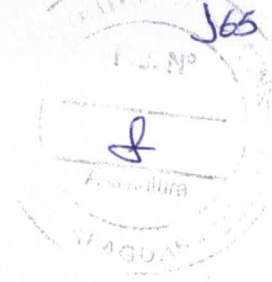
A validade deste documento, ou impresso, é tão eficaz quanto a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

21/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.648.905/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S C T CONSTRUÇÕES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUINDO MELHOR O SEU PROJETO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL LUCENA MARANHÃO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA 04
---	---------------	------------------------

CEP 57.500-000	BAIRRO/DISTRITO MONUMENTO	MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA	UF AL
-------------------	------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORASCT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9802-7779
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

261





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.648.905/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S C T CONSTRUÇÕES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL LUCENA MARANHÃO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA 04
---	---------------	------------------------

CEP 57.500-000	BAIRRO/DISTRITO MONUMENTO	MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA	UF AL
-------------------	------------------------------	---------------------------------	----------

CONTATO ELETRÔNICO CONSTRUTORASCT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9802-7779
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 09:30:35 (data e hora de Brasília). Página: 2/2

27/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISRAEL DOMINGOS
CPF: 902.746.604-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014. Emitida às 15:34:13 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: D323.5EFE.E4E0.CB9E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WESLEY SILVA LIMA
CPF: 146.531.374-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014. Emitida às 15:37:01 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: F4A8.5F2A.D570.4A37
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



281



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S C T CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **22.648.905/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.
Emitida às 08:26:29 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **6028.E224.7115.FF3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



28/

[Handwritten signatures]



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WESLEY SILVA LIMA
146.531.374-55
(LUCIETE SILVA DOMINGOS / NEIMAR ALVES DE LIMA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNU).
- A certidão civil contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão civil atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/03/2022
Selo digital de segurança: 2022.CTD.D02J.7CAN.4R6F.S67F.18HQ
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

S C T CONSTRUÇÕES LTDA
22.648.905/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNU).
- A certidão civil contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão civil atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/03/2022
Selo digital de segurança: 2022.CTD.2QX4.67VH.ZNHP.T.J5S.UNED
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



30/

Handwritten signature and initials



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS ECRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPE/CNPJ de:

ISRAEL DOMINGOS
902.746.604-15
(MARIA VENANCIO DOMINGOS / JOSE ANTONIO DOMINGOS)

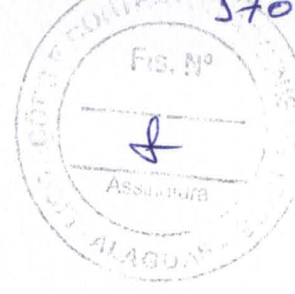
OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/03/2022
Selo digital de segurança: 2022.CTD.QLCL.QGG5.JS10.D880.OH4J
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

311





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202200205145

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

S C T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22648905000105

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 23/03/2022 11:48:33

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C. E. R.: 57046-000
Fone: (82) 2122-4181

32/3/2022



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202200205046

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ISRAEL DOMINGOS
CPF: 902.746.604-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 23/03/2022 11:35:48

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C. E. R.: 57046-000
Fone: (82) 2122-4181





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202200205032

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

WESLEY SILVA LIMA
CPF: 146.531.374-55

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfai.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 23/03/2022 11:34:36

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4181



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.648.905/0001-05

Razão Social: C T CONSTRUCOES LTDA EPP

Endereço: RUA CORONEL LUCENA MARANHAO 140 / MONUMENTO /
SANTANA DO IPANEMA / AL / 57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001450427013331

Informação obtida em 18/03/2022 11:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

341

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WESLEY SILVA LIMA
CPF: 146.531.374-55
Certidão nº: 8938207/2022
Expedição: 18/03/2022, às 15:30:09
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificá-se que **WESLEY SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **146.531.374-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL DOMINGOS
CPF: 902.746.604-15
Certidão nº: 8937447/2022
Expedição: 18/03/2022, às 15:25:27
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificá-se que **ISRAEL DOMINGOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.746.604-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



35/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S C T CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.648.905/0001-05
Certidão n.º: 7027477/2022
Expedição: 02/03/2022, às 08:59:06
Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S C T CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.648.905/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



36/

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Estácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O. Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA linha possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S C T CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em: cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2022 09:26:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 125060501221246948193-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O retido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346f94057f2d6596b6c059Jdccc810419888a77008a8525172ca41201177b5e8ec5d56a2b4c77fmb40b1617034535b6f08ad9216

1fed5e78d3330637ce29549a89510616211643c300



37/

[Handwritten signature]

<p>ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA Rua Coronel Lucena Maranhão, 141 CNPJ: 12.250.916/0001-89</p>				
<p>ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</p>				
Inscrição TLF: 001494	Documento: 01	Ano: 2022	Emissão: 04/01/2022	Validade: 31/12/2022
Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.				
Contribuinte ...: 24692	S C T CONSTRUTORA LTDA - EPP			
Nome Fantasia: S C T CONSTRUÇÕES				
Endereço: RUA CORONEL LUCENA MARANHÃO, 140, SALA 04	Bairro: CENTRO			
Município: SANTANA DO IPANEMA	UF: AL			
Inscrição TLF: 001494	Inscrição Comercial: 4521-7/00	Inscrição Municipal: 024692		
Tipo de Estabelecimento: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
Início das Atividades: 25/02/2016				
CNPJ: 22.648.905/0001-05				
CPF: 1.001.044.0202.0000				
Código do Imóvel: 1.001.044.0202.0000				
<p>WESLEY SILVA LIMA:14653137455</p> <p>Autenticado em digital por WESLEY SILVA LIMA Data: 2022/01/06 11:28:53 -0700</p> <p>Contribuinte Wesleison Barbosa Vilela Ferreira Diretor de Fiscalização e Tributos DECRETO: 030/2021</p>				
<p>RECONHECIMENTO</p> <p>Protocolo de SEI: 18768-137455</p> <p>06 JAN. 2022</p> <p>Em Teste</p> <p>Bel. José Gervásio Farias - Tabalão Margarida Aluozza Farias - Escrivão</p> <p>SELO DE AUTENTICAÇÃO</p> <p>VALINDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO</p>				

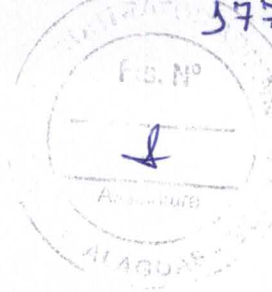
Confira os dados do ato em: <https://autodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/20060501221246948193-1>

Autenticação Digital Código: 125060501221246948193-1
Data: 06/01/2022 11:46:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal: C - AMK54534-32000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: Tupy - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.648.905/0001-05

Nome/Contribuinte: S C T CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/05/2022

Emitida às 16:21:47 do dia 21/03/2022

Código de controle da certidão: FFD1-C3FA-0212-481B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

38/

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO IPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2980

Nome Fantasia:

Razão Social: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.648.905/0001-05

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 4222-7/02 - Obras de irrigação

Município: Santana do Ipanema **Endereço:** RUA CORONEL LUCENA MARANHAO, 140, MONUMENTO

CEP: 57500000

Local e data: Santana do Ipanema, terça, 08 de junho de 2021

WELKISON BARBOSA VILELA FERREIRA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

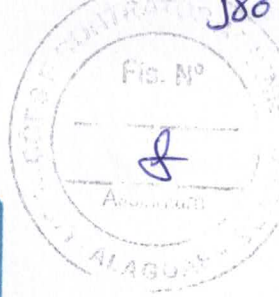
Código de Autenticidade: **9GUFXJ1S**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

40/

Qualificação Econômico Financeira



411